



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

Justificação: Necessidade de exigências de quantitativos mínimos de serviços em processo licitatório da Construção do bloco laboratório da Escola Padre Rafael no Município de São João da Ponte- MG

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Prezado Presidente da CPL,

A construção do bloco laboratório da Escola Padre Rafael é de suma importância para a melhoria da infraestrutura escolar para atender aos alunos absorvidos pelo Município.

Trata-se de uma obra de grande porte e apresenta diversos tipos de serviços dos quais exigem experiência dos profissionais envolvidos, bem como capacidade operacional das empresas.


Atualmente existe uma mudança na jurisprudência que entende ser possível a exigência de quantitativos mínimos, desde que devidamente justificados. Cita-se o acórdão GRUPO II – CLASSE VII – Plenário TC 004.974/2016-6:

8. Por isso, sou de opinião que a interpretação mais adequada do art. 30, § 1º, inc. I, in fine, da Lei nº 8.666/93, é a de que é possível, e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação, delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior a ser comprovada pelas licitantes – compatíveis com o objeto pactuado -, aí se inserindo a exigência de quantitativos razoáveis na execução dos serviços.

A exigência de quantitativos mínimos na execução dos serviços em obras com maior complexidade tem como finalidade evitar que empresas e profissionais sem o mínimo de capacitação técnico operacional se lancem sem compromisso nessa obras.

Para a do bloco laboratório da Escola Padre Rafael, sugere-se a tabela de quantitativos anexa, baseada na planilha licitatória, levando-se em conta os serviços mais relevantes da obra, no aspecto de quantidade, preço e complexidade de execução.

É importante colocar que não basta apenas a capacidade de engenheiro/arquiteto que vai planejar, inspecionar, orientar e conduzir a execução das obras e


Alisson Gasimão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 167936/D



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000


serviços, mas também o da empresa em ter capacidade de operacionalizar a execução com equipamentos, materiais e mão de obra compatível com a complexidade.

Tabela 1. Relação sugerida de quantitativos mínimos por serviços relevantes que deverão ser apresentados quanto a **capacidade técnica da empresa e capacidade técnica do profissional.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTATOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Concreto armado	M ³	6,08
2.0	Laje pré-fabricada comum para forro	M ²	122
3.0	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico	M ²	91,45
4.0	Piso em granilite (marmorite) cimento comum	M ²	91,08
5.0	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro	Kg	440
6.0	Cobertura em telha cerâmica	M ²	148,57

Atenciosamente,

São João da Ponte, 24 de fevereiro de 2023


Alisson Gusmão Cordeiro
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
CREA-MG 167936/D



TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo

TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261003194/2022/SEE

TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, sediada na Rod Papa João Paulo II, N. 4143, 10º e 11º andares - Prédio Minas - Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 187.155.990/0010-5, neste ato representada, nos termos do art. 13, inciso II, da Resolução SEE nº 4.458/2021, pela(o) Superintendente de Ensino **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ**, portador(a) do CPF nº 478.401.106-49, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sediado(a) na Campo Praça Olímpio s/nº, 128, Centro, São João da Ponte - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, adiante denominado(a) apenas **CONVENENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **DANILO WAGNER VELOSO**, portador(a) do CPF nº 776.042.026-91, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, e na Resolução SEE nº 4.584 de 13 de julho de 2021, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO DE SAÍDA** a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para atendimento à rede municipal, por meio de

transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras em escola(s) da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA estabelecer a mútua cooperação entre Estado/Município, a SEE a fim de repassar ao município recursos financeiros para execução de obras, dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública municipal de ensino.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

- a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo da CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- c) repassar os recursos financeiros a CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo,

para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete à CONVENIENTE:

a) depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula 4ª, SubCláusula 5ª;

b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED;

g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observando os arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k) apresentar ao CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta

SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao CONCEDENTE, observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pinturas, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

- u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
- v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;
- w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;
- x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;
- y) assumir exclusivamente a reponsabilidade técnica e civil pela reforma ou obra relativa ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- z) observar, durante a elaboração dos projetos e da execução da reforma ou obra, a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a Lei Estadual nº 15.426, de 3 de janeiro de 2005;
- aa) quando o(a) CONVENENTE apresentar, na celebração deste instrumento, documentos de situação possessória definidos no art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, regularizar a documentação do imóvel até o final da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, com a apresentação da Certidão de Ônus Real do Imóvel, a ser obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de devolução integral dos recursos repassados pelo(a) CONCEDENTE, corrigidos monetariamente, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015; e
- bb) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- cc) incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;
- dd) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 666.354,10 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro

reais e dez centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

Subcláusula 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta 274.12-5, agência nº 2634-4, BANCO DO BRASIL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Subcláusula 2ª: A liberação de recursos pelo CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando a CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

Subcláusula 4ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da Subcláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 5ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 6ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no

Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

Subcláusula 7ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo **CONCEDENTE** correrão à conta da dotação orçamentária 1261.12.361.106.4303 0001 444042-01 Fonte 0.10.1 e/ou 0.23.1, consignada no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

Subcláusula 1ª: Os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONVENIENTE** apresentará ao **CONCEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 1ª: O **CONCEDENTE** deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar a **CONVENIENTE** para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Subcláusula 2ª: Os servidores do **CONCEDENTE**, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Subcláusula 3º: O CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do CONCEDENTE.

Subcláusula 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo a CONVENENTE encaminhar ao CONCEDENTE, cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome da CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

Subcláusula 4ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Subcláusula 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo

de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do **CONCEDENTE**, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

Subcláusula 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) **CONCEDENTE** notificará a **CONVENENTE**, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta **SEGOV/AGE** nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – **SIAFI/MG**.

Subcláusula 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – **PACE – Parcerias** – observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta **SEGOV/AGE** nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do **CONCEDENTE**:

- a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –**SIAFI-MG** –, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” no valor correspondente ao dano;
- c) baixar o registro contábil da parceria;
- d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
- e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - **AGE**, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Subcláusula 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no **SIAFI-MG** previsto na alínea “a” da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para a **CONVENENTE** quanto para o **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pela CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

Subcláusula 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, redução ou ampliação do objeto.

Subcláusula 5ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG – Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Subcláusula 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

- a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;**
- b) a inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;**
- c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;**
- d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;**
- e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;**
- f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos ou a não aprovação da prestação de contas parcial;**
- g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e**
- h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula 12ª, Subcláusula 3ª.**

Subcláusula 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o §6º; do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

Subcláusula 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas

final.

a) Sendo o **CONVENENTE** Administração Pública Municipal, Entidade Pública ou Consórcio Público de Direito Público, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

Subcláusula 2ª: É vedado à **CONVENENTE** transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do **CONVÊNIO DE SAÍDA** até a aprovação da prestação de contas final.

Subcláusula 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, de formalização de instrumento jurídico próprio pela **CONVENENTE** e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do **CONCEDENTE**.

Subcláusula 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do **CONCEDENTE**.

Subcláusula 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O **CONVÊNIO DE SAÍDA** com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) **CONVENENTE** apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

Subcláusula 1ª: A eficácia do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pela **CONVENENTE**, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do **CONCEDENTE**.

Subcláusula 2ª: O **CONCEDENTE**, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando a **CONVENENTE** sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

Subcláusula 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

Subcláusula 4ª: A CONVENIENTE, desde já e por este instrumento, reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento no interesse do CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ
Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito do Município de São João da Ponte

26 de Dezembro de 2022



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIO E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL em 27/12/2022 09:26:39.

- Eletronicamente por MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP em 27/12/2022 15:38:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=235227&ca=1914894290>, informando o código verificador 235227 e o código CRC 1914894290

MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA. JOSÉ AMARAL COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA-FHEMIG. Objeto: Contrato nº 93/0904 firmado entre a FHEMIG/RSBIA e a empresa SHIMADEU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção para Aparelhos de Raio-X. Marca: da marca Shimadzu, pertencente ao Hospital Regional de Barbacena Dr. José Amarel, unidade do Complexo Hospitalar de Barbacena - CFEM/FHEMIG. Valor: R\$ 49.200,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação (Número do Processo: 0520005 194/2022. Modalidade: INEX. Data de Publicação: 27/11/2022. Nº de Registro: 045.4063/0001. Objeto de Gasto: 3190/99-21; IAO nº 7 10 1 Data de Assinatura: 27/12/2022.

3 cm - 27 1736064 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 75/2022 da Administração Central - ADC. O resultado estará disponível no site eletrônico do FHEMIG - www.fhemig.org.br, no dia 28/12/2022 a partir das 17h00m. Ana Cezia Rego, Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE.

3 cm - 27 17309513 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA: HXNXL, HUPFI e HMAJ, sala pública que realizará: Pregão Eletrônico nº 301/2022, referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONJUNTOS DE DRENAGEM, MEDIAMENTOS E EXTENSORES DE EQUIPO, com início de sessão de pregão no dia 13 de janeiro de 2023 às 09:00h, site: www.compras.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

3 cm - 27 1730901 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA ISABEL - FHEMIG

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa de Saúde Santa Isabel, faz saber aos interessados que irá realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 301/2022, referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONJUNTOS DE DRENAGEM, MEDIAMENTOS E EXTENSORES DE EQUIPO, com início de sessão de pregão no dia 13 de janeiro de 2023 às 09:00h, site: www.compras.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

3 cm - 27 1730641 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA - HXNXL/HMAJ

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG realiza, sob os termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº 050/044 19/2022, Dispensa de Licitação, referente a Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, através da empresa Cemig Distribuição S.A. inscrita no CNPJ sob nº 06.981.900-01-16, com valor estimado R\$ 2.357.177,73 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

3 cm - 27 1730815 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/GAMG.

Objeto: Contrato 997/0582 firmado entre a FHEMIG/GAMG e a empresa CONSTRUTORA BARBOSA EIRELI - ME. Objeto: PROPOSTA DE NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR, no tocante à contratação de DELIMITAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PROTEÇÃO, do Hospital Convênio São João. Valor: R\$ 1.151.439,23 (valor global). Vigência: 4 (quatro) meses, a partir da publicação do contrato no site eletrônico do FHEMIG. Data de Assinatura: 27/12/2022.

3 cm - 27 1730686 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Administração Central do FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de ANTISÉPTICOS E SANEANTES - Planejamento - 2023/2023. Objeto nº 301/2022, no dia 11/01/2023 às 09:00h. Edital: www.compras.gov.br. BH, 27/12/2022.

3 cm - 27 1730513 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa - Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 81/2022 do Hospital Regional de FHEMIG - HUPFI. O resultado estará disponível no site eletrônico do FHEMIG - www.fhemig.org.br, no dia 28/12/2022 a partir das 17h00m. Ana Cezia Rego, Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE.

3 cm - 27 1730528 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0500005 195/2022. O objeto trata a aquisição de Serviço de Exame Médico Otorrinolaringológico. O início de sessão de pregão ocorrerá no dia 09/01/2023 às 09:00h pelo site: www.compras.gov.br. Edital disponível a partir do dia 28/12/2022, às 17h00m no site supra citado.

3 cm - 27 1730915 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA: HXNXL, HUPFI e HMAJ, sala pública que realizará: Pregão Eletrônico nº 301/2022, referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONJUNTOS DE DRENAGEM, MEDIAMENTOS E EXTENSORES DE EQUIPO, com início de sessão de pregão no dia 13 de janeiro de 2023 às 09:00h, site: www.compras.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2022.

3 cm - 27 1730897 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023. Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da Secretaria de Estado de Educação/SEMG e a empresa FERRAZ & ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Manutenção de limpeza e conservação de prédios e áreas de uso comum. Valor total: R\$ 4.454.477.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: Rafael Neresena, pelo procurador Lúcia Maria Moraes Paes.

4 cm - 27 1730586 - 1

SRE - DIAMANTINA

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 14/2022. Objeto: Parcelamento de dívida referente ao Termo de Compromisso nº 01/2022 (obras em andamento) que trata a construção do Estado de Minas Gerais, por meio do Superintendente de Estado de Educação/SEMG e a empresa Diadema de Minas Gerais. Valor total: R\$ 4.454.477.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: Rafael Neresena, pelo procurador Lúcia Maria Moraes Paes.

4 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deliberto Amêlio (torna pública) para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/01/2023, às 13h00 horas, licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da EE Inácio Mendes. Localizada na Rua Cel. Veneza nº 144 - Vila Flores - CEP 37004-670 - Telefone: (35) 3221-4239. E-mail: escola1370@educacao.mg.gov.br até o dia 04/01/2023, às 14h00m.

3 cm - 27 1730701 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: OBRAS - RRE BARBACENA

A Caixa Escolar Genárdio Antônio Carlos torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/01/2023, às 10h00 horas, licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de serviços de manutenção de pessoa jurídica para execução de obras de reforma em ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da EE Senador Antônio Carlos, localizada à Av. Carlinhos, Cidades do E. Dr. E. F. de Sá, Bairro Antônio Carlos - CEP: 38220-000 - Telefone: (35) 3333-0119. E-mail: escola14974@educacao.mg.gov.br, até 12/01/2023, às 17h00m.

3 cm - 27 1730870 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730870 - 1

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/078/2021 - PROCESSO SEI Nº 1260 01.00930701/2021-09. Assinatura: 27/12/2022. Paralelo: EXAG-Secretaria de Estado de Educação e a empresa AVELAR Engenharia e Projetos Ltda. Objeto: Realização de obras de manutenção e ampliação da infraestrutura de saneamento básico em escolas municipais. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730686 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730686 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730686 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730686 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730686 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE. A Caixa Escolar Manoel José de Souza (torna pública) para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/01/2023, às 13h00 horas, licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da EE Manoel José de Souza. Localizada na Rua Cel. Veneza nº 144 - Vila Flores - CEP 37004-670 - Telefone: (35) 3221-4239. E-mail: escola1370@educacao.mg.gov.br até o dia 04/01/2023, às 14h00m.

4 cm - 27 1730699 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

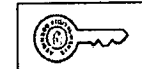
3 cm - 27 1730658 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 1260/01/009306/2023. Objeto: Cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São João del-Rei. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data de assinatura: 27/12/2022. Assinatura: José Roberto Avilar, por Alexandre Diniz Rodrigues.

3 cm - 27 1730658 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.422, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202212272315400135.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros

Termo de Adesão SEE/SRE MCLAROS nº. 8/2022

Montes Claros, 25 de março de 2022.

O Município de **SÃO JOAO DA PONTE**, neste ato representado pelo Prefeito **DANILO WAGNER VELOSO**, portador do Documento de Identidade nº MG-5.413.418 inscrito no CPF sob o nº 776.042.026-91, residente e domiciliado na Rua 31 de dezembro, n.º 294, Centro, São João da Ponte, CEP: 39430-000 com fundamento no art. 211 da Constituição Federal de 1988 e art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 10 da Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Estadual MG 12.768/1998, manifesta sua adesão ao Projeto Mãos Dadas, destinado à descentralização do ensino, mediante a transferência total da gestão administrativa, financeira e operacional do atendimento dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º) das unidades escolares listadas abaixo, da Rede Estadual para a Rede Municipal.

EE Coronel Simão Campos – Anos Iniciais (exclusiva)

EE Padre Rafael – Absorção dos Anos Finais

EE Professora Filomena Fialho – Absorção dos Anos Finais

EE Professora Maria Eduarda Versiane Maia – Absorção dos Anos Iniciais e Finais

EE Maria Beltrão de Almeida -Absorção dos Anos Iniciais e Finais

1. Para consecução da presente adesão, cabe ao Município providenciar a autorização legislativa a que se refere o art. 3º da Lei Estadual nº 12.768/1998, bem como todas as formalidades estabelecidas pela referida norma.

2. O Estado se compromete a repassar os recursos do FUNDEB e do PNAE relativos aos alunos absorvidos pelo município, no primeiro ano, após a adesão ao Projeto.

3. Em contrapartida à adesão ao Projeto, o Estado disponibiliza, como atendimento adicional, mediante a celebração de instrumentos jurídicos específicos, conforme análise conjunta do município com a Superintendência Regional de Ensino na circunscrição, as possibilidades a seguir:

- I - Repasse de recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;
- II - Repasse de recursos financeiros para a execução de obras;
- III - Repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio dos alunos absorvidos durante o 1º ano da absorção;
- IV - Cessão de imóvel para funcionamento de unidades escolares;
- V - Doação de mobiliário e equipamentos escolares;
- VI - Cessão de servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado;

4. Para a viabilizar a entrega da contrapartida, o Município se compromete a cumprir a legislação e a encaminhar a documentação específica correspondente à opção realizada para cada ato.

5. O município deverá providenciar a autorização legislativa para a absorção do atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) a que se refere este Termo.

6. Caso sobrevenha legislação estadual superveniente, que discipline a matéria atinente à descentralização do ensino, a obrigatoriedade de autorização legislativa poderá ser revista pelo

Estado/Secretaria.

E, estando de acordo com o presente Termo de Adesão, assina eletronicamente este instrumento.



Documento assinado eletronicamente por Danilo Wagner Veloso, Prefeito Municipal, em 25/03/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 44146063 e o código CRC 11C8C935.

Referência: Processo nº 1260.01.0043646/2022-87

SEI nº 44146063

I _ NO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022

TÍTULO

CONSTRUÇÃO DO BLOCO LABORATORIO DA ESCOLA PADRE RAFAEL- MAOS DADAS

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Rod. Papa João Paulo II - Nº 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: NG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX (31) 3915-3113

E-mail do Setor de

sin.cecim@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Maria Levimar Viana Tupinambá

CPF: 478.xxx.xxx-49

C:/Órgao *****

Cargo: Superintendente de Ensino

Endereço *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CNPJ: 16.928.483/0001-29

Endereço: CAMPO PRAÇA OLIMPIO S Nº, 128

Bairro: Centro

Cidade: SAO JOAO DA PONTE

UF: MG

CEP: 39.430-000

Telefone/FA (38) 3234-1121

E-mail

convenios.gestao.recursos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Danilo Wagner Veloso

CPF: 776.xxx.xxx-91

C/Órgao *****

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024

Endereço *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM

1.1 - Natureza EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:

art. 28 da Lei Estadual nº 23.685/2020, c/c § 3º, art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000

2 - Origem dos Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
REFORMA OU OBRA	Construção	Laboratório

4 - VALOR

Concedente	Emenda	Intervenient	Contrapartida
R\$ 666.354,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Padre Rafael

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Rua Jerônimo Aguiar	120	Cento	39.430-000	SAO JOAO DA PONTE	PRAÇA PRINCIPAL

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

Com objetivo de ampliar o regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios para absorção das matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual. Tal iniciativa encontra amparo no § 2º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que prevê o atendimento prioritário no ensino fundamental e na educação infantil pelos municípios. Com a descentralização do ensino para a rede municipal se faz necessário investir na infraestrutura das escolas para o atendimento de qualidade aos alunos absorvidos pelo Município, assim foi realizado um estudo acerca das necessidades das escolas municipais, cujo saneamento é imprescindível para a efetivação da absorção das matrículas da rede estadual.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 -	Alunos	7.2 -	400
-------	--------	-------	-----

8 - Proposta de vigência (dias corridos):	8.1 - Data prevista para	8.2 - Data prevista para término:
730!	27/12/2022	25/12/2024

9 - Conta específica

9.1 - Banco:	9.2 - Agência	9.3 - Conta bancária:	9.4 - Praça bancária:
BANCO DO BRASIL	2634-4	27412-5	SAO JOAO DA PONTE

12 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - TELEFONE	12.4 - E-MAIL
JUNIA PATRICIA COUTINHO	0	(38) 99824-2637	convencios.gestao.recursos@gmail.com

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - TELEFONE	12.4 - E-MAIL
JUNIA PATRICIA COUTINHO	0	(38) 99824-2637	convencios.gestao.recursos@gmail.com

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - TELEFONE	12.4 - E-MAIL
JUNIA PATRICIA COUTINHO	0	(38) 99824-2637	convencios.gestao.recursos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DA

CONSTRUÇÃO DO BLOCO LABORATORIO DA ESCOLA PADRE RAFAEL

1.1 REFORMA OU OBRA - Construção - Laboratório

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	60
1.1.2 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	60
1.1.3 - TRABALHOS EM TERRA	60
1.1.4 - SONDAÇÃO, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	90
1.1.5 - SUPERESTRUTURA	120
1.1.6 - ALVENARIA	90
1.1.7 - COBERTURA E FORRO	150
1.1.8 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	300
1.1.9 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	300
1.1.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	300
1.1.11 - ESQUADRIAS DE MADEIRA	90
1.1.12 - ESQUADRIAS METÁLICAS	120
1.1.13 - FERRAGENS	60
1.1.14 - REVESTIMENTO	90
1.1.15 - PISOS E RODAPÉS	150
1.1.16 - VIDROS	60
1.1.17 - PINTURA	90
1.1.18 - BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	90
1.1.19 - DIVERSOS	30
1.1.20 - LIMPEZA	30
1.1.21 - LEVANTAMENTOS, E PROJETOS	30
1.1.22 - OUTROS	90

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Serviço	un	1	R\$ 36.980,73	R\$ 36.980,73	1.1.1
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 6.954,78	R\$ 6.954,78	1.1.2
3	TRABALHOS EM TERRA	Serviço	un	1	R\$ 16.573,37	R\$ 16.573,37	1.1.3

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
4	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 45.129,96	R\$ 45.129,96	1.1.4
5	SUPERESTRUTURA	Serviço	un	1	R\$ 131.708,16	R\$ 131.708,16	1.1.5
6	ALVENARIA	Serviço	un	1	R\$ 32.657,92	R\$ 32.657,92	1.1.6
7	COBERTURA E FORRO	Serviço	un	1	R\$ 130.445,30	R\$ 130.445,30	1.1.7
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Serviço	un	1	R\$ 9.061,75	R\$ 9.061,75	1.1.8
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Serviço	un	1	R\$ 17.170,08	R\$ 17.170,08	1.1.9
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Serviço	un	1	R\$ 18.554,03	R\$ 18.554,03	1.1.10
11	ESQUADRIAS DE MADEIRA	Serviço	un	1	R\$ 13.650,27	R\$ 13.650,27	1.1.11
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	Serviço	un	1	R\$ 33.090,93	R\$ 33.090,93	1.1.12
13	FERRAGENS	Serviço	un	1	R\$ 1.421,01	R\$ 1.421,01	1.1.13
14	REVESTIMENTO	Serviço	un	1	R\$ 54.729,35	R\$ 54.729,35	1.1.14
15	PISOS E RODAPÉS	Serviço	un	1	R\$ 58.754,30	R\$ 58.754,30	1.1.15
16	VIDROS	Serviço	un	1	R\$ 448,87	R\$ 448,87	1.1.16
17	PINTURA	Serviço	un	1	R\$ 30.105,13	R\$ 30.105,13	1.1.17
18	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	Serviço	un	1	R\$ 13.635,33	R\$ 13.635,33	1.1.18
19	DIVERSOS	Serviço	un	1	R\$ 499,31	R\$ 499,31	1.1.19
20	LIMPEZA	Serviço	un	1	R\$ 2.824,87	R\$ 2.824,87	1.1.20
21	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS	Serviço	un	1	R\$ 1.609,67	R\$ 1.609,67	1.1.21
22	OUTROS	Serviço	un	1	R\$ 10.348,98	R\$ 10.348,98	1.1.22
TOTAL:						R\$ 666.354,10	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 666.354,10	100,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 666.354,10	100.0%	0%

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano	Mês	Valor
-----	-----	-------

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022

2022

Dezembro

R\$ 666.354,10

VI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de	Valor
1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 23 1		R\$ 666.354,10
2 - Natureza Continuada:	Não	

VI - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

II

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local____/____/____
Data_____
Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002715/2022

DATA DO

22/09/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- MARINA MANOELA M C ZEBRAL, 068.xxx.xxx-13, como ENCAMINHADOR, em 26/12/2022 12:34:14,
- Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL, em 27/12/2022 10:12:48,
- Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL, em 27/12/2022 10:13:37,
- MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP, em 27/12/2022 15:38:38



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convencios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=233666&ca=312188444>, informando o código verificador 233666 e o código CRC 312188444



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE RAFAEL

São João da Ponte - MG
Setembro/2022


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

1


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

1 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os critérios para a ampliação e reforma da Escola Padre Rafael, em São João da Ponte – MG, bem como especificar os materiais e técnicas construtivas a serem utilizados.

2 – GENERALIDADES

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e às especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis. As especificações são complementadas pelos projetos e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada a resolução final.

Os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame de aprovação da fiscalização da obra.

A não descrição de um material ou serviços deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as normas brasileiras, especificações e métodos da ABNT.

A aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações de seus fabricantes.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a contratante.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

A contratada antes de participar da licitação deve ciente das atuais condições do terreno onde serão implantadas as obras, bem como das edificações existentes.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

TERMO DE OBRAS

Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução.

Placa de obra

Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00m x 1,50m. As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m.

Localização da obra

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo aos recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Inclui o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

Padrão de energia

Padrão CEMIG aéreo trifásico tipo C8. Inclui o padrão devidamente instalado, em funcionamento e aprovado pela CEMIG, bem como o fornecimento de materiais, materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para implantação de padrão de entrada de energia definitivo.

Limpeza do terreno e remoção de vegetação

A limpeza do terreno inclui o serviço de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para execução dos serviços manuais com auxílio de ferramentas apropriadas para a roçada, derrubada de árvore e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1,00m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15cm; carga manual; e o transporte interno na obra, num raio de 500 m.

Construção provisória de obra

Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a

Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

3
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

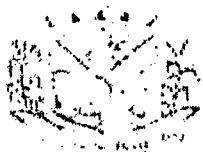
execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck20MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6mm de espessura, e/ou compensado resinado com selador impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a demobilização completa deste barracão.

Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de *croquis*, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes duplas em madeirite resinado de 6mm com pontaletes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; 4 janelas em caixilho fixo com vidro fantasia de 4mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepôr, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira bóia em cobre de 1"; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção do sanitário/vestiário durante a obra. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Inclui também a demobilização completa deste barracão. A configuração de 10,89m², 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 2 chuveiros é a configuração mínima para até 20 funcionários.

Os tapumes devem ser executados com prévia aprovação da fiscalização em chapas compensadas resinadas de 6mm, pontalete de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3". Inclui os materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Inclui também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

4
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

Execução da demolição de alvenarias, pisos e revestimentos, demolição de cobertura inclusive madeiramento, remoção de portas, janelas, grades, caixilhos e demais elementos construtivos e estruturais, conforme projeto. Deverão ser fornecidas a mão-de-obra necessária e as ferramentas adequadas para desmonte, demolição, fragmentação, seleção e acomodação dos resíduos.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18, bem como as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Demolir os elementos indicados no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

As escavações para fundações deverão ser feitas, no alinhamento das fundações, em uma largura adequada para a execução dos trabalhos, de acordo com o projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Serão utilizadas armaduras de aço CA50 com corte e dobra no canteiro.

Poderão ser feitos até 3 aproveitamentos das formas de madeira para fundação.

O concreto estrutural a ser virado no local e lançado em fundações terá controle "A", consistência para vibração, brita 1, resistência mínima a compressão de 20,0 Mpa.

Execução de estaca broca com trado manual de 25cm de diâmetro completa.

O fundo das sapatas deve receber concreto magro de cimento Portland com fck de 10,0 Mpa.

As vigas baldrame devem ser impermeabilizadas com aplicação de tinta betuminosa.

Deverá ser realizada a sondagem a percussão com 4 furos de sondagem, 15m cada furo, se a resistência for inferior a 1,5Kgf/m² em 1,5m de profundidade, as fundações deverão ser recalculadas.

Daniel Wagner Voloso
Engenheiro Municipal

5
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A115842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

1 - ESCAVAÇÃO E REATERRO

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

ATERRO, ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAIS DE VALAS

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm com maço de 30kg e a disposição das sobras.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para a escavação manual e compactação com maço de até 30 kg do fundo, em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade, conforme projeto.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

2 - SUPERESTRUTURA

FORMAS

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

convenientemente espaçados;

- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

CONCRETAGEM

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

Deve-se garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

7
Amacil
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

LANÇAMENTO

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombás.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras". Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

Daniilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

8

Liliane Fernandes Moutier
Liliane Fernandes Moutier
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-0



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com

aplicação de tinta betuminosa. Inclui o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.

impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com

aplicação de tinta betuminosa. Inclui o fornecimento de materiais e mão de obra

necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em

todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Paredes internas: parede de 14cm: tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Assentamento com juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira flada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

Daniel Wagner Veloso
Prefeito Municipal

9
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-G



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

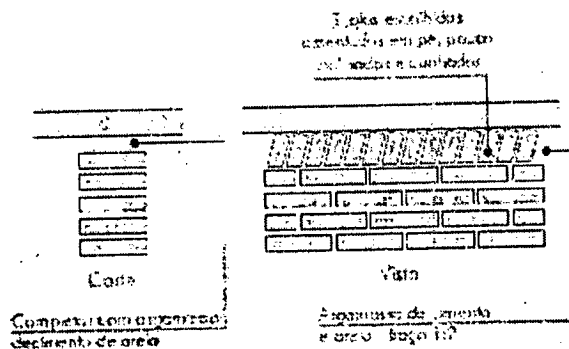
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



9 - COBERTURA E FORRO

COBERTURAS CERÂMICAS E FIBROCIMENTO

Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo cerâmica colonial e fibrocimento, inclinação conforme projeto. Inclui o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Fornecimento, transporte e execução de engradamento: inclui o fornecimento de madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída

Dantão Wagner Veloso
Prefeito Municipal

10

Liliane Fernandes Muciel
ARQUITETA E URBANISTA



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

Fornecimento de ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

Serão fornecidas e instaladas as cumeeiras, espigões, calhas, rufos, condutores de águas pluviais, buzinetes e condutores verticais de águas pluviais. Inclui a mão de obra e os materiais e ferramentas necessários para a correta instalação.

As laje da cobertura de ligação entre os blocos de sala de aulas será impermeabilizada com manta asfáltica pré-fabricada com espessura mínima de 4 mm com proteção mecânica em argamassa de areia e cimento, traço 1:3.

10 - Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto elétrico, com fornecimento e instalação de hastes para aterramento, tomadas, interruptores e disjuntores, cabos, eletroduto flexíveis e de ferro galvanizado com conexões, lâmpadas, luminárias, quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor.

11 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme o projeto hidráulico, com fornecimento e instalação de torneiras, válvulas, ralos, caixas de inspeção ou de passagem, caixas de gordura, canaletas em concreto, caixas sifonadas e suas respectivas grelhas, lavatórios, vasos sanitários, mictório de louça individual, duchas higiênicas, tubos em PVC para transporte de água e de esgoto com diâmetros conforme projeto, reservatórios d'água, bebedouros, cubas de aço inoxidável, tanque de louça com coluna, e acessórios de banheiro (porta toalha de papel e saboneteira do tipo dispenser para instalação sobre lavatório e porta-papel de louça branca para instalação próxima a cada vaso sanitário), e dispenser de álcool em gel.

12 - Instalações

RÉGUA DE PROTEÇÃO

Fornecimento e colocação de régua de proteção de carteiras e/ou cartazes de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba rosa ou similar, resinado.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

11
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-5



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

PORTAS DE MADEIRA

Portas internas e externas de madeira maciça de 0,80m x 2,10m. Retirada, fornecimento e instalação de nova porta com aproveitamento dos marcos e guarnições. Atender as normas ABNT NBR 7203, ABNT NBR 15930-1, ABNT NBR 15930-2 e demais normas e legislações vigentes.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

Os marcos e alisares (largura 5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Fornecimento e instalação de passa prato, porta e portão de ferro. Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante. Recuperação de porta, portão e basculante de ferro. Porta de alumínio sob encomenda. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10821-1, ABNT e NBR 10821-2, bem como demais legislações e normas vigentes.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

12
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrihados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado e pintura em tinta esmalte em duas demãos.

REQUISITOS DE EXECUÇÃO

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

REQUISITOS

Fornecimento e instalação de barras de apoio para pessoas com deficiência, corrimãos duplos, de acordo com a ABNT NBR 9050/2020.

Fornecimento e instalação de tarjetas livre/ocupado para porta sanitária.

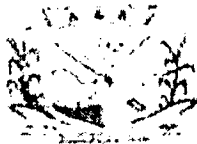
REQUISITOS DE REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Reboco com argamassa de cimento, cal e areia com o traço 1:2:8. Emboço de cimento e areia com traço 1:3. Chapisco a peneira com argamassa 1:3. Azulejo assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive com rejuntamento interno ou externo. Pisos e rodapés. Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros de 1,0x1,0m. Rodapé em

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

13

Liliane Fernandes Maciel
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

granilite moldado no local com 10cm. Contrapiso e regularização. Grama esmeralda. Piso de passeio em concreto. Pintura em tinta acrílica nas paredes internas e externas. Pintura em tinta PVA nos tetos. Pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

Os muros receberão caiação em 3 demãos tanto na face interna quanto externa. Inclui o fornecimento de cal, fixador à base de cal, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para os serviços de limpeza da superfície, preparo da tinta, aplicação da tinta, em três demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa.

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto. As paredes internas serão emassadas com massa corrida à base de PVA.

Modelo de Referência: tinta acrílica para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. As reentrâncias da fachada receberão pintura nas cores vermelho, azul royal e amarelo ouro. As demais paredes externas e internas serão pintadas na cor branco gelo.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 11702, ABNT NBR 13245 e demais normas e leis vigentes.

Aplicação nas portas das salas, banheiro, laboratório e informática.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

14
Liliane Fernandes Mactel
Liliane Fernandes Mactel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

Fornecimento, transporte e instalação de bancadas, prateleiras, soleiras e divisórias em granito cinza andorinha, acabamento polido. Inclui a mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Inclui as estruturas em metalon necessárias para fixação.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm; portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se necessário.

Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20cm x 5cm.

Casa de gás em alvenaria para 2 botijões de gás de 45kg.

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos incluindo bota fora.

Elaboração de projetos executivos: de arquitetura, instalações elétricas e hidrossanitárias, SPDA, estrutural de estrutura de concreto, estrutural de estrutura metálica, em formato A1.

Wagner Tolosa
Município

15
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A345842-6



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

LETRAS EM AÇO INOX 2X 40 CM

Lembrete com denominação da escola a ser instalado na fachada.

FORNECIMENTO AOB

Estrutura em placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm na cor azul. Inclui o fornecimento, mão de obra, instalação e estrutura de fixação.

RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue pronta para as atividades a que se destina. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será efetuado apenas quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras ou serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

São João da Ponte, 02 de setembro de 2022.

LILIANE FERNANDES MACIEL
ARQUITETA E URBANISTA – CAU-MG A145842-6

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: Padre Rafael - Bloco Laboratório		COD ESCOLA:		S.R.E.:			
MUNICÍPIO: São João da Ponte		ISS	5%	SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR ANALISADO			LOCAL DE INTERVENÇÃO	
			QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. COM BDI		P. TOTAL
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
010001	<p>Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito</p> <p>Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.</p>	M²	260,02	8,94	11,13	2.893,64	Locação de obra: (15,07 + 0,50) x (16,20 + 0,50)
010003	<p>Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)</p> <p>Será medido por unidade de placa instalada (UN).</p> <p>O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão fixadas com rebites 5/16 e parafusos 3/8, com uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com Fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de Identidade Visual do Governo de Minas.</p>	UN	1,00	1.249,24	1.555,05	1.555,05	Placa de execução de obra
010004	<p>Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual</p> <p>Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente e com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento; Fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte; abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidas na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de totos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m.</p>	M²	260,02	1,20	1,49	388,41	Mesma área do gabarito = 14/08/2022 Locação de obra: (15,07 + 0,50) x (16,20 + 0,50) = 260,02m²
010006	<p>Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada</p> <p>Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²)</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora Impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4m; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura; apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentada. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a demolição completa deste barracão.</p>	M²	18,00	507,47	631,70	11.370,58	Depósito e escritório: 2 x 9m 2
010007	<p>Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada para instalação sanitária.</p>	M²	4,50	568,87	708,13	3.186,58	

	<p>Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de croqui, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por: Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; Paredes duplas em madeira plástica ou resinada de 6mm com pontaltes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes, com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com modelo tipo Gorges; 4 Janelas em caixilho fixo de madeira, com vidro fantasia de 4 mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaltes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucápto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mistório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepor, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira bola em cobre de 1"; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório conforme norma regulamentadora.</p>						Banheiro de obra 3m x 1,5m
010008	<p>Tapume em chapa compensada de 6mm e pontaltes h= 2,20m com portão.</p> <p>Será medido por área, aferida na projeção vertical de tapume executado, previamente aprovado pela fiscalização (M²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6mm, pontaltes de Pinus ou Cedrinho, de 3" x 3", materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado.</p>	M²	96,80	135,22	168,32	16.293,56	Tapume (25,0m paralelo a escada + 19,0m transversal a escola + (2,20m muro)x2,20
010009	<p>Ligação provisória de luz e força - instalação mínima</p> <p>Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e energizado (UN).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada provisório devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra. Remunera também o desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva.</p>	UN	1,00	666,88	830,13	830,13	Instalação provisória para execução da obra
010010	<p>Ligação provisória de água e esgoto a rede pública para obra - instalação mínima</p> <p>Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de água e funcionando (UN).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de ligação provisória devidamente aprovada pela concessionária de água e esgoto para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra. Remunera também o desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva.</p>	UN	1,00	371,78	462,79	462,79	Instalação provisória para execução da obra
		SUB-TOTAL =				36.980,73	
020000	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
020003	<p>Demolição de alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, incluindo o revestimento.</p> <p>Será medido pelo volume real demolido, aferido antes da demolição (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M³	14,72	123,20	153,36	2.257,45	Alvenaria do cômodo existente: (7,12+7,12+5,15+5,15)x 3,0 x 0,20m =
020004	<p>Demolição de revestimento cerâmico incluindo base</p> <p>Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, aferida antes da demolição (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M²	36,67	16,42	20,44	749,52	revestimento de piso do cômodo externo = 7,12m x 5,15m = 36,67 m²

020005	Demolição de concreto simples manual, inclusive afastamento Será medido pelo volume real demolido, conforme levantamento antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 13112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M³	8,07	26,04	332,29	2.681,56
020008	Demolição de cobertura de telha cerâmica com reaproveitamento Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 15% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de cerâmica, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Remaneja também; a carga, o transporte e descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M²	36,00	20,53	25,56	920,01
020022	Demolição de piso cimentado inclusive a base sobre lastro de concreto. Será medido por área real de piso cimentado, inclusive a base, demolido, medida no projeto ou aferida antes da demolição (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de pisos cimentados, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M²	16,94	16,42	20,44	346,25
SUB-TOTAL =						6.954,78
030000	TRABALHOS EM TERRA					
030001	Aterro Compactado manual, com soquete Será medido pelo volume de aterro compactado (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.	M³	61,44	61,26	76,26	4.685,20
030002	Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.	M³	66,19	61,26	76,26	5.047,41
030004	Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg	M²	104,27	20,72	25,79	2.689,36

área de telhado do cômodo externo = 36m²

acesso ao cômodo externo e passeio na frente do cômodo = 5,60m² + 11,34m²

Aterro na área a ser construído com espessura de 25cm = 15,07m x 16,20m x 0,25m = 61,44m³

Escavação vigas baldrame: (Paredes de 0,25: (15,07m x 2 + 16,20m x 2) x (0,65) x (0,30) → Paredes de 0,15: (8,40m x 2 + 14,57m + 15,70m x 2 + 4,80 x 2) x (0,55) x (0,30) → Escavação de sapatas: 22 x 1,15 x 1,15 x 1,50 = 66,19m³

Handwritten signature

	<p>Será medido pela área de fundo da vala (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com massa de 30 kg.</p>						<p>regularização de fundo de valas vigas baldramas: (Paredes de 0,25: (15,07m x 2 + 16,20mx2) x (0,65) + Paredes de 0,15: (8,40m x 2 + 14,57m + 15,70mx2 + 4,80 x 2)) x (0,55) + sapatas 22 x 1,15x1,15 = 104,27m²</p>
030005	<p>Reaterro manual de vala apiloado</p> <p>Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.</p>	M ³	54,44	61,26	76,26	4.151,40	<p>Reaterro vigas baldramas: (Paredes de 0,25: (15,07m x 2 + 16,20mx2) x (0,40) x (0,30) + Paredes de 0,15: (8,40m x 2 +</p>
		SUB-TOTAL =				16.573,37	
040000	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUFROS E CONTENÇÕES						
040001	<p>Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro</p> <p>Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).</p> <p>O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitalamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.</p>	KG	885,90	13,22	116,46	14.578,60	<p>Armação conforme Projeto Estrutural Prancha Térreo (Vigas baldramas e fundações) = 895,80 + 163,1 = 858,90Kg</p>
040002	<p>Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma</p> <p>Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p>	M ²	162,85	61,82	76,95	12.531,88	<p>Forma conforme Projeto Estrutural Prancha Térreo (Vigas baldramas e fundações) = 162,85m²</p>
040004	<p>Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.</p>	M ³	12,16	607,13	755,76	9.189,99	<p>Concreto Armado conforme Projeto Estrutural Prancha Térreo (Vigas baldramas e fundações) = 12,16m³</p>
040007	<p>Concreto magro de cimento Portland FcK >= 10,0 Mpa (execução, incluindo o fornecimento e transporte dos agregados)</p> <p>Será medido pelo volume calculado no local de aplicação (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 10,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.</p>	M ³	1,87	379,98	473,00	884,51	<p>lastro de concreto (Vigas baldramas: (Paredes de 0,25: (15,07m x 2 + 16,20mx2) x (0,25) + Paredes de 0,15: (8,40m x 2 + 14,57m + 15,70mx2 + 4,80 x 2)) x (0,15) + sapatas 22 x 0,75x0,75) x 0,05 m = 1,87m³</p>
040200	<p>Impermeabilizações de fundações e drenos</p>						
040201	<p>Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa</p> <p>Será medido por área de superfície e com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.</p>	M ²	162,85	12,96	16,13	2.627,20	<p>Mesma área de forma para impermeabilização de vigas baldramas e fundações conforme Projeto Estrutural Prancha Térreo (Vigas baldramas e fundações) = 162,85m²</p>

040300	Sondagem a percussão					
040301	Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a isão d= 2 1/2" Será medido por unidade de transporte e instalação de equipamentos sondagem (un). O item remunera o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para execução de sondagem, a mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local da sondagem.	UN	1,00	73,00	911,01	911,01
040302	Sondagem a percussão d=2 1/2" (profundidade mínima para medição 30m) Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, remunerará também as peças gráficas e relatórios pertinentes.	M	45,00	78,67	97,93	4.406,78
SUB-TOTAL =						45.129,96
050000	SUPER ESTRUTURA					
050001	Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse e para emendas.	KG	947,72	13,22	16,46	15.595,92
050002	Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de chapa compensada plastificada, e=12mm, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para vigas, pilares e lajes maciças. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12mm de espessura para concreto aparente; incluído cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ou Cedrinho, desmoldante, desforma e descimbramento.	M²	217,78	77,01	95,86	20.876,84
050007	Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25 MPa e lançamento em estrutura Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betão, areia, pedra britada número 1 e 2, cimento, graxa e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.	M³	13,97	637,64	793,73	11.088,47
050008	Laje pré-fabricada comum para forro, largura 38 cm e=12cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 8 cm) sobrecarga mínima 100 Kg/ m² Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada; lajota cerâmica; concreto com fck maior ou igual a 25MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas e das lajotas cerâmicas; resultando laje para forro; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.	M²	244,13	257,35	320,35	78.206,87
050012	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábuas de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas.	M³	1,69	2.823,61	3.514,83	5.940,06
SUB-TOTAL =						131.708,16
060000	ALVENARIA					

Estimado 03 furos com 15metros cada

Conforme Projeto Estrutural Prancha Nível Laje (Incluido Lajes, vigas e pilares)= 738,02 + 209,4 = 947,42kg

Conforme Projeto Estrutural Prancha Nível Laje (Incluido vigas e pilares) = 217,78m²

Conforme Projeto Estrutural Prancha Nível Laje (Incluido vigas e pilares) = 13,97m³

Área de laje = 15,07m x 16,20m = 244,13m²

Vão de porta: 8 x 1,20x0,15x0,10 + vãos de janelas 2 x (14x1,90) x 0,25 x 0,10 + 2x(4x1,15)x0,25x0,10 = 1,69m³

060100	Execução de:					
060102	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunerará o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 152.70-1.	M²	183,90	63,90	79,54	14.627,91
060103	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 19 x 19 x 39 cm, espessura da parede 19 cm, juntas de 10 mm, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunerará o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 152.70-1.	M²	187,62	77,20	96,10	18.030,01
		SUB-TOTAL =				32.657,92
070000	COBERTURA E FORRO					
070100	Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo:					
070105	Cerâmica Colonial, inclinação 35% (m²= área de projeção do telhado x 1,08) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: A) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; B) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; C) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunerará o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e embocamento das telhas.	M²	297,15	107,41	133,70	39.730,13
070200	Fornecimento, transporte e colocação de cumeeira e espigão:					
070201	Para telha cerâmica referência 3 unidades / m Será medido pelo comprimento executado (m). O item remunerará o fornecimento das peças de cumeeiras e ou espigão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.	M	46,00	30,76	38,29	1.761,34
070604	Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, ancorada em laje ou parede Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunerará o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Parajú ou outra madeira classificada com firmeza resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontalada, para cobertura em telhas cerâmicas ou concreto, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama	M²	283,00	252,51	314,32	88.953,82
		SUB-TOTAL =				130.445,30
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
080100	Fornecimento e instalação de:					
080101	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim	UN	42,11	52,42	-	-

Perímetro paredes de 15 =
(15,8+11+2,85+2,7+7,25+7,25+8,35+6,10) = 61,3m. Área = 61,3m x 3,00m = 183,90m²

Perímetro paredes externas: (15,07 x 2 + 16,20 x 2) = 62,54m². Área de alvenaria = 62,54 x 3,00m = 187,62

área de telhado = 283m². 283 x 1,05 = 297,15m²

Telhado 4 águas: 11,50m x 4

área de telhado = 283m².

080102	<p>Será medido por unidade de torneira instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.</p> <p>Torneira de pressão metálica com arejador, cromada, para uso em tanques.</p> <p>Será medido por unidade de torneira instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.</p>	UN	2,00	72,36	90,07	180,15
080200	Fornecimento e instalação de:					
080201	<p>Válvula de descarga metálica com registro interno e canopia, D: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2")</p> <p>Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.</p>	UN	5,00	213,13	265,30	1.326,52
080210	<p>Vaso sanitário convencional branca.</p> <p>Será medido por unidade instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15-097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopia, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.</p>	UN	5,00	277,32	345,21	1.726,04
080400	<p>Fornecimento e instalação de registro de gaveta com e sem acabamento:</p> <p>Será medido por unidade de registro instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação.</p>					
080401	Acabamento bruto diâmetro 20mm (1/2")	UN	1,00	31,47	39,17	39,17
080402	Acabamento bruto diâmetro 25mm (3/4")	UN	6,00	32,25	40,14	240,87
080403	Acabamento bruto diâmetro 32mm (1")	UN		44,09	54,88	-
080404	Acabamento bruto diâmetro 50mm (1 1/2")	UN	1,00	65,15	81,10	81,10
080700	<p>Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:</p> <p>Será medido por comprimento (m):</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou rosqueável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro aplicado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for a parente.</p>					
080705	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	17,06	28,41	35,36	603,32
080708	Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	5,03	50,65	63,05	317,14

I.S. Masc(2) I.S. Ferr(2) I.S. PCD(1)

080709	080709	Tubo PVC soldável 60mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	2,31	65,22	81,19	187,54
080800	080800	Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furação para entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.					
080802	080802	De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.500 litros	UN	1,00	1.578,77	1.965,25	1.965,25
080900	080900	Dispenser em plástico ABS					
080901	080901	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.	UN	4,00	57,41	71,46	285,86
080902	080902	Porta álcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de dispenser instalada (un). O item remunera o fornecimento de porta álcool gel tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800ml de álcool tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.	UN	1,00	56,39	70,19	70,19
081000	081000	Fornecimento, transporte e instalação de bebedouro:					
081107	081107	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2" Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN	1,00	148,21	184,49	184,49
081108	081108	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopia; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto.	UN	4,00	372,37	463,53	1.854,10
				SUB-TOTAL =		9.061,75	
090000	090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
090100	090100	Execução de:					
090101	090101	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da caixa de inspeção com dimensões descritas, constituída por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunerará também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.	UN	6,00	399,01	496,69	2.980,13
090103	090103	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita 50 x 50 x 60cm, inclusive escavação, reaterro e bota fora.	UN	2,00	325,78	405,53	811,06

I.S. PED

I.S. IMAsc(1) I.S. fem(1)

Projeto Esgoto

	<p>Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de brita 1 e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção a sáltica em duas demãos.</p>									
090300	<p>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos: Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apoiado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.</p>									
090301	Diâmetro de 40 mm	M	10,92	22,03	27,42	299,46				
090302	Diâmetro de 50 mm	M	19,87	30,21	37,61	747,22				
090304	Diâmetro de 100 mm	M	108,35	44,96	55,97	6063,94				
090400	Outros:									
090402	<p>Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 465 x 330 mm. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 465 x 330 mm, em aço inoxidável em bancadas, com os respectivos acessórios: sifão metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.</p>	UN	2,00	362,61	451,38	902,75				
090403	<p>Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado, torneira cromada (PARA LAVAR PANELAS). Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 80 x 50 x 30 cm, em aço inoxidável 304 em bancadas, com os respectivos acessórios: sifões metálicos tipo "copo" de 1" x 2", válvulas americana para pia de 3 1/2", torneira, material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.</p>	UN	2,00	2056,70	2.560,18	5120,36				
090500	Fornecimento e instalação de caixa sifonada:									
090501	<p>Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x50mm Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.</p>	UN	3,00	65,65	81,72	245,16				
SUB-TOTAL =							17.170,08			
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
100400	Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:									
100401	<p>Tomada universal 2 P+T Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes da função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.</p>	UN	30,00	22,21	27,65	829,41				
100403	<p>01 tomada simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de falsa, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.</p>	UN	10,00	20,95	26,08	260,79				

Ligação à rede existente

Laboratório

DML

Projeto Elétrico

100404	02 teclas simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com duas teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de falasca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	1,00	33,45	41,64	41,64	Projeto Elétrico
100405	03 teclas simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com três teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de falasca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	7,00	45,92	57,16	400,13	Projeto Elétrico
100500	<u>Fornecimento e instalação de disjuntor automático:</u> Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.						
100501	Monopolar de 10 a 32 A	UN	7,00	21,69	27,00	189,00	Projeto Elétrico
100504	Bipolar de 40 a 50 A	UN	1,00	50,10	62,36	62,36	Projeto Elétrico
100506	Tripolar de 120 A a 125A	UN	4,00	312,75	389,31	1.557,24	Projeto Elétrico
100600	<u>Fornecimento, transporte e instalação de cabos:</u> Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado e confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.						
100602	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	M	481,05	6,05	7,53	3.622,81	Projeto Elétrico
100603	Isolado de PVC seção 4,0 mm ²	M	614,19	7,15	8,90	5.466,49	Projeto Elétrico
100604	Isolado de PVC seção 6,0 mm ²	M	86,31	8,34	10,38	896,04	Projeto Elétrico
101000	<u>Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:</u> Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à tração, inclusive nas tubulações secas.						
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	331,20	11,23	13,98	4.629,88	Projeto Elétrico
101200	<u>Outros:</u>						
101201	Sirene p/ alcance até 500 m Será medido por unidade de sirene instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de sirene audível até 500m e acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN		504,38	627,85		
101202	Caixa de passagem 4"x 2" sem placa	UN	54,00	€	11,08	598,25	Projeto Elétrico

	Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC de 4" x 2".					
101400	Quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.					
					SUB-TOTAL =	18.554,03
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
110400	Fornecimento e colocação de régua de proteção:					
110401	De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm c/ cano boleado em Ipê, Peroba rosa ou similar, resinado ou pintado Será medido pelo comprimento da régua de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 1,7 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz, parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada a faixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz.	M	8 1,34	24,11	30,01	2.441,19
110500	Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e Mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e Jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa.					
110503	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	7,00	854,07	1.063,15	7.442,02
110505	Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)	UN	1,00	1.735,93	2.160,89	2.160,89
110600	Portas sanitárias					
110601	Porta de madeira p/ sanitário 90 x 210cm, conforme norma de acessibilidade, acabamento liso à prova d'água, com puxador horizontal interno, Ø= 1", C=45cm, a 90cm do piso, maçaneta tipo alavanca, proteção na parte inferior, interna e externa, em chapa de aço inox h=40cm.	UN	1,00	1.290,31	1.606,18	1.606,18

Biblioteca(33,94m), laboratório Info.(24,90m) e laboratório Ciências (24,90m) menos 3 portas de 0,8-1

biblioteca, lab. Info., lab. ciências, orientação, DML, IS Mas e IS Fe - m

porta principal

	<p>Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira, porém, a prova de água que será escolhida de acordo com o acabamento final, ipê, Sucupira, Freijó e Mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuva, Angelim e Jatobá (se Pintura), as dobradiças deverão obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de 3" x 2 1/4", espessura de 2 mm e peso mínimo de 110 g, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deve ser de embutir, cromada, acompanhadas de chaves, maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado, devem possuir roseta com acabamento cromado acompanhando as maçanetas, a porta deverá abrir para fora do ambiente da instalação sanitária acessível. Remunera também o fornecimento e instalação de chapa em aço inoxidável escovado para proteção contra choques mecânicos, nº 22 (espessura aproximada de 0,79mm) na parte interna e externa até uma altura de 40 cm da parte inferior da porta, tornando-se revestimento resistente ao impacto da cadeira de rodas e puxador horizontal em aço inox escovado Ø= 1" e c=45cm, afixado com parafusos auto-atarraxantes, Ø=4 a 6mm, com cabeça tipo panela ou chata e comprimento máximo de 25mm também na parte interna, bem como a identificação universal de acessibilidade do lado externo, remunera também a instalação e fornecimento de marco e alisar em madeira.</p> <p>OBS.: Salas de aula e todas as demais portas que estiverem em áreas externas e de circulação deverão ser obrigatoriamente em maciças</p>					
SUB-TOTAL =					13.650,27	
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS					
120100	Fornecimento e instalação de:					
120103	<p>Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante</p> <p>Será medido por área de janela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anti-corrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte, e instalação dos vidros cristal 4mm.</p>	M²	33,60	705,42	878,11	29.504,39
120107	<p>Porta de alumínio sob encomenda, de abrir ou correr, colocação e acabamento com uma ou duas folhas</p> <p>Será medido pela área da porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento da porta de entrada de abrir ou correr e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, vidros, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta.</p>	M²	5,04	571,67	711,61	3.586,54
SUB-TOTAL =					33.090,93	
130000	FERRAGENS					
130100	Fornecimento e colocação de:					
130103	<p>Tarjeta livre / ocupado para porta sanitária.</p> <p>Será medido por unidade de tarjeta para porta sanitária instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de fechaduras de embutir, sem trinco, com lingüeta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência.</p>	UN	4,00	62,55	77,56	311,45
130200	Outros: (fornecimento e execução):					
130201	<p>Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede</p> <p>Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo barra, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4" com espessura de 3/32", comprimento de 1000 mm; com resistência mínima ao esforço, com qualquer seção de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária</p>	UN	2,00	215,47	268,22	536,43

Sanitário PCD

14 Janelas 1,50m x 1,50m e 4 janelas 0,75m x 0,70m = 33,60m2

15; 4 portas de 0,70m x 1,80m

15 Mas (2) e 15 Fem (2)

15 PCD

130202	<p>Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apr avatório</p> <p>Será medido por unidade Instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.</p>	UN	2,00	2:	286,57	573,13
			SUB-TOTAL =			1.421,01
140000	REVESTIMENTO					
140100	<u>Execução de:</u>					
140102	<p>Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia</p> <p>Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.</p>	M ²	771,10	30,73	38,25	29.496,66
140103	<p>Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm (emboço desempenado)</p> <p>1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.</p>	M ²	92,85	27,82	34,63	3.215,43
140105	<p>Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a peneira</p> <p>Será medido pela área revestida com chapisco fino peneirado, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco fino peneirado.</p>	M ²	863,95	11,53	14,35	12.399,88
140107	<p>Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo</p> <p>Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:</p> <p>A) Dimensões: 15 x 15 cm, 20 x 20 cm ou 25 x 25 cm;</p> <p>B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso);</p> <p>C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>D) Resistência ao mancharmento: classe de limpabilidade 5;</p> <p>E) Carga de ruptura > 200 N;</p> <p>F) Resistente ao choque térmico;</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.</p>	M ²	92,85	83,21	103,58	9.617,39
			SUB-TOTAL =			54.729,35
150000	PISOS E RODAPÉS					
150100	<u>Fornecimento e assentamento de pisos, em:</u>					
150107	Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros em de 1,0x 1,0 m	M ²	183,62	94,25	117,32	21.542,74

I.S PCD

PAREDES EXTERNAS: perímetro externo X 3,10M = 62,64 x 3,10m - 14 janelas de 1,5 x 1,50 = 183,68m2 PAREDES INTERNAS: Perímetro: Biblioteca(33,94m), laboratório

Perímetros: IS Masc(11,23m), IS fem (11,23m), IS PCD(8,49m)

Somatório reboco (Item 140102) + reboco (item 140103) =

Área de emboço (Item 140103) = 92,85m2

	<p>Será medido pela área de piso em granilite executado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8 mm, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos, aplicação de resina seladora acrílica estirenada, polimento e juntas de dilatação, remunera também a limpeza. Não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.</p>						área de teto = 183,62 (Item 140102)	
150205	<p>Granilite moldado no local com 10 cm</p> <p>Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).</p> <p>O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 10 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do rodapé.</p>	M	141,10	36,61	45,57	6.430,23	Perímetro: Biblioteca(33,94m), laboratório Info.(24,90m), laboratório ciências (24,90m), orientação (21,74m), circulação (29,57m) e DML (10,50m) = 145,10m menos 5 portas de 0,80	
150300	Contra- piso e regularização:							
150301	<p>Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm</p> <p>Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</p>	M ²	183,62	51,68	64,33	11.812,51	Área de piso = 183,62 (Item 150107)	
150302	<p>Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3cm</p> <p>Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 3 cm (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a regularização do contra piso acertando o contra-piso para o recebimento do piso com a utilização de régua para um perfeito acabamento.</p>	M ²	183,62	37,95	47,24	8.674,24	Área de piso = 183,62 (Item 150107)	
150400	Outros (fornecimento e assentamento):							
150404	<p>Grama esmeralda em placas</p> <p>Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</p>	M ²	150,00	28,40	35,35	5.302,85	Grama nos fundos e lateral	
150405	<p>Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia</p> <p>Será medido pela área de piso concretado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local.</p>	M ²	62,54	64,12	79,82	4.991,73	Passeio no entorno: perímetro externo x 1,00m = 62,54m x 1,00m = 62,54m ²	
SUB-TOTAL =							58.754,29	
160000	VIDROS							
160100	Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:							
160104	<p>Espelho cristal para sanitário, e=4 mm (40 X 60cm)</p> <p>Será medido pela área de espelho instalado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho aparafusado sobre parede.</p>	UN	3,00	120,20	149,62	448,87	IS Mas, IS Fem IS PCD	
160105	<p>Espelho 90 x 60cm, e=4mm, c/ moldura em alumínio</p> <p>Será medido pela unidade de espelho instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 4 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio (90 x 60 cm), com acabamento natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho.</p>	UN		236,85	294,83			

		SUB-TOTAL =				448,87
170000	PINTURA					
170100	<u>Pintura:</u>					
170102	Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura PVA ; tinta látex (plástica) à base de PVA, solúvel em água, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não. Não remunera o emassamento.	M²	183,62	17,88	22,26	4.086,83
170103	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.	M²	587,48	19,74	24,57	14.435,77
170110	Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.	M²	587,42	15,84	19,72	11.582,53
		SUB-TOTAL =				30.105,13
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS					
180100	<u>Execução de:</u>					
180108	Prateleira de granito cinza andorinha, e = 2 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm Será medido pela área de prateleira instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação de prateleira em granito tipo andorinha, com espessura de 2 cm, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Remunera também o apoio confeccionado em metalon 20 x 30 mm, chapa 18, pintado e protegido quanto à degradação por corrosão, possuindo extremidade fechada.	M²	5,50	230,05	286,37	1.575,01
180202	Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon Será medido pela área de bancada instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação da bancada em granito cinza andorinha, mauá ou corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como console de metalon (mínimo 20 x 30cm) e materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento.	M²	6,50	348,91	434,32	2.823,10
180204	Divisória de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta.	M²	12,60	588,94	733,11	9.237,22
		SUB-TOTAL =				13.635,33

Área de teto = 183,62 (Item 140102)

Área de reboco externa + interna =
183,68 + 403,80

Paredes internas e tetos (Item 140102)
= 403,80+183,62

DML: 5 prateleiras e 2,75m x 0,40m =

1.S Masc e Fem (2 x 1,00m x 0,55m) +
lab. Ciências (5,00m + 4,00m)x0,60m

1.S 2 x (2,00m +1,50m)x1,80m

190000	DIVERSOS						
190403	Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de identificação constituída por: chapa em alumínio fundido, com espessura mínima de 1,5 mm, parafusos e buchas adequados, para fixação.	UN	8,00	50,14	62,41	499,31	8 cômodos
		SUB-TOTAL =				499,31	
230000	LIMPEZA						
230100	<u>Limpeza:</u>						
230101	Limpeza Geral da edificação Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.	M²	244,13	6,43	8,00	1.954,03	Área = 15,07 x 16,20m
230202	Transporte e carga manual de material de qualquer natureza em caminhão DMT < 5KM	M³ X KM	140,76	4,97	6,19	870,83	Item 020003 (14,72m3); Item 020004 (36,67m2 x 0,10m); Item 020005 (8,07m3); Item 020022 (16,94m2 x 0,10m) = 28,15m3. DMT 5KM => 28,15 x 5
		SUB-TOTAL =				2.824,87	
240000	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS						
240200	<u>Projetos</u> Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela fiscalização (un). O item remunera o fornecimento de projeto, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Secretaria Estadual de Educação (SEE MG), inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Caixa Escolar. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma: - A entrega do projeto executivo de arquitetura, devidamente aprovado pela Diretoria de Rede Física das Regionais, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" em "compact disc" (CD Rom). B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).						
240201	Projeto executivo de arquitetura (exclusive aprovação)	UN	1,00	1.280,26	1.609,67	1.609,67	1 prancha
		SUB-TOTAL =				1.609,67	
		SUB-TOTAL =					
260000	OUTROS						
260001	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UND	1,00	731,03	909,99	909,99	Circulação
ED-48169					0,00		
260002	Letras aço escovado 20 x 40cm	UND	12,00	97,71	121,63	1.459,55	LABORATÓRIOS
07648/OR SE					0,00		
260003	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA ÇOR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UND	38,00	168,69	209,99	7.979,44	Conforme projeto elétrico
ED-13338					0,00		
260004					0,00		
					0,00		

260005				0,00	-
260006				0,00	-
				0,00	-
SUB-TOTAL =					10.348,98
TOTAL GERAL (com BDI) =					666.354,10
25,73% BDI PROJETO					
24,48% BDI OBRA					

QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ASSEGURAR QUE A EMPRESA TENHA EM SEU PODER CÓPIA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES		<small>BASE</small> PINI, ORSE, SETOP SUDECAP JUN/22	REV00 SET/22
Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha:		CREA/CAU/ CET:	Data da elaboração:
Nome do responsável legal do município:			

afef



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PADRE RAFAEL EM SÃO JOÃO DA PONTE

LOCAL: RUA GERÔNIMO AGUIAR, Nº 120, CENTRO
SÃO JOÃO DA PONTE - MG

FOTOGRAFIAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

FOTO 01



Descrição: VISTA DA ENTRADA EXISTENTE - ESCOLA PADRE RAFAEL

FOTO 02



Descrição: BLOCO DE AULAS EXISTENTE - ESCOLA PADRE RAFAEL

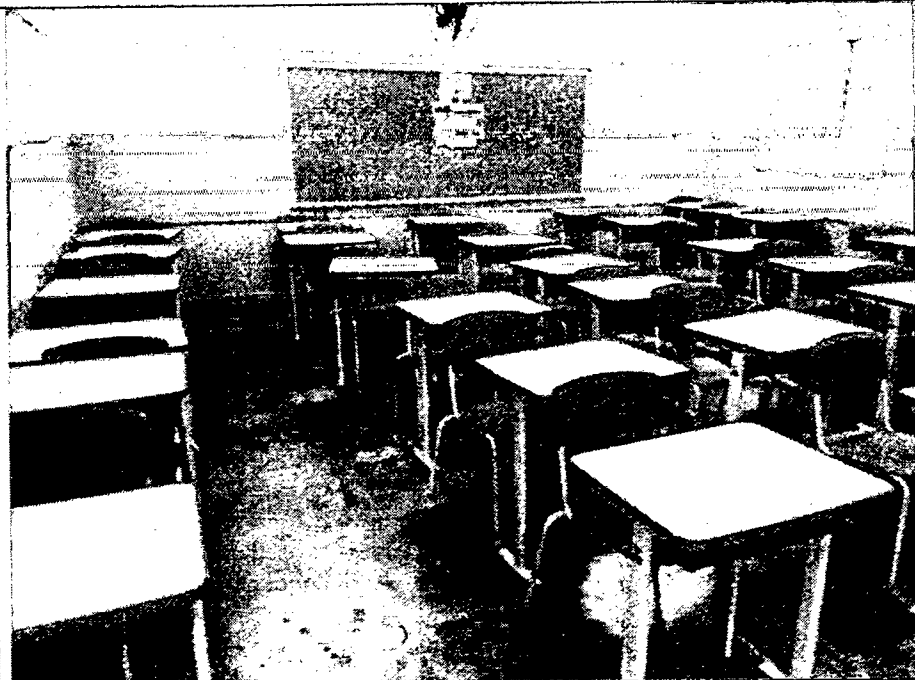
Daniel Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Maciel
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 03



Descrição: INTERIOR SALA DE AULA EXISTENTE - ESCOLA PADRE RAFAEL

FOTO 04



Descrição: CIRCULAÇÃO ENTRE OS BLOCOS - ESCOLA PADRE RAFAEL

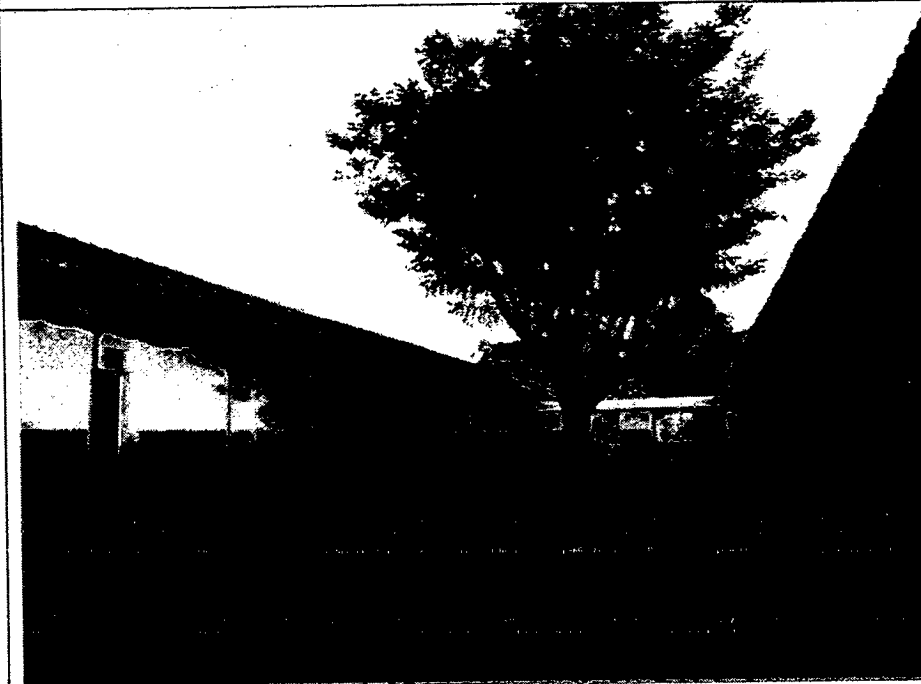
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



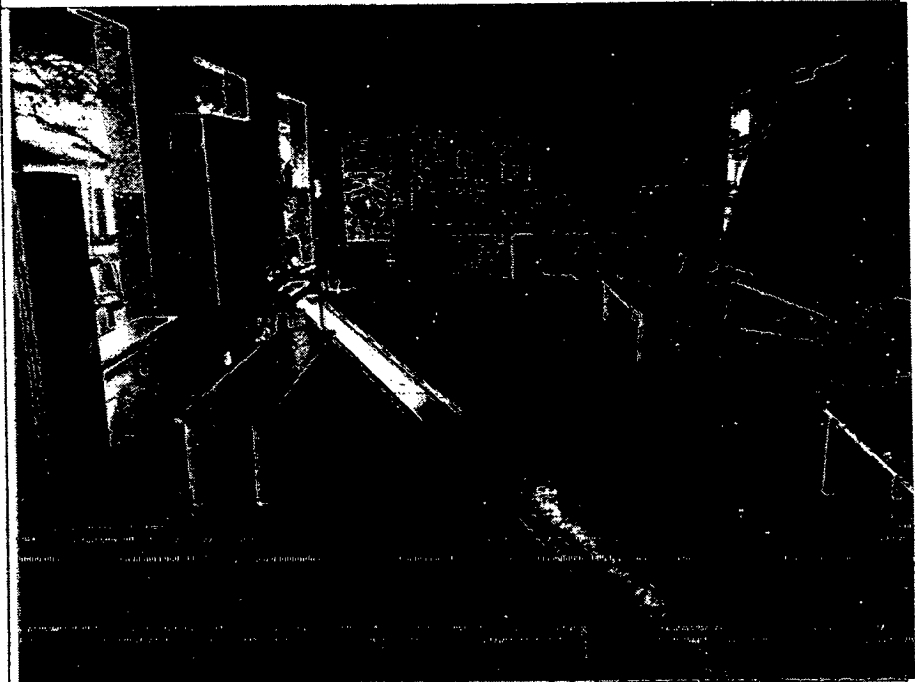
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 05



Descrição: PÁTIO ENTRE BLOCOS DE AULAS EXISTENTES - ESCOLA PADRE RAFAEL

FOTO 06



Descrição: REFEITÓRIO EXISTENTE - ESCOLA PADRE RAFAEL

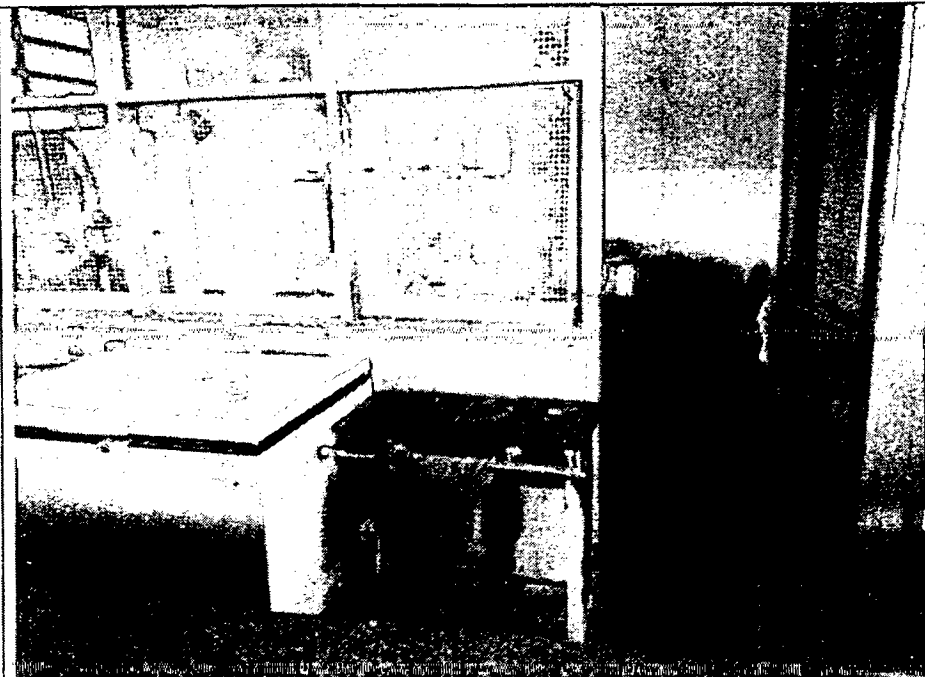
Daniel Wagner Veloso
- Prefeito Municipal

Prociel
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 07



Descrição: COZINHA EXISTENTE- ESCOLA PADRE RAFAEL

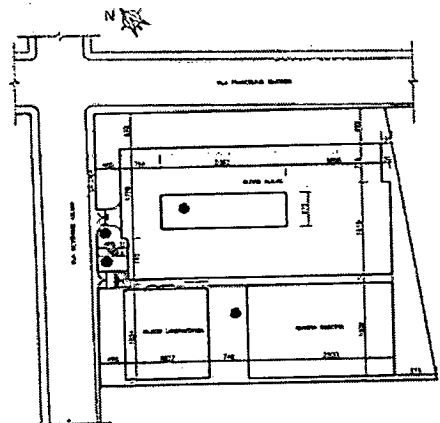
FOTO 08



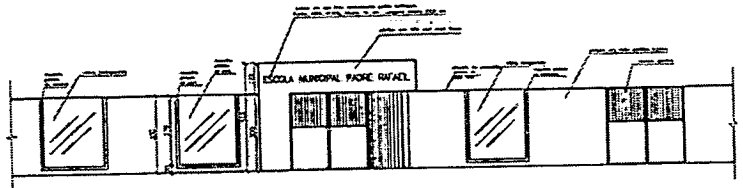
Descrição: BANHEIRO EXISTENTE- ESCOLA PADRE RAFAEL

Danilo Wagner Veloso
- Prefeito Municipal

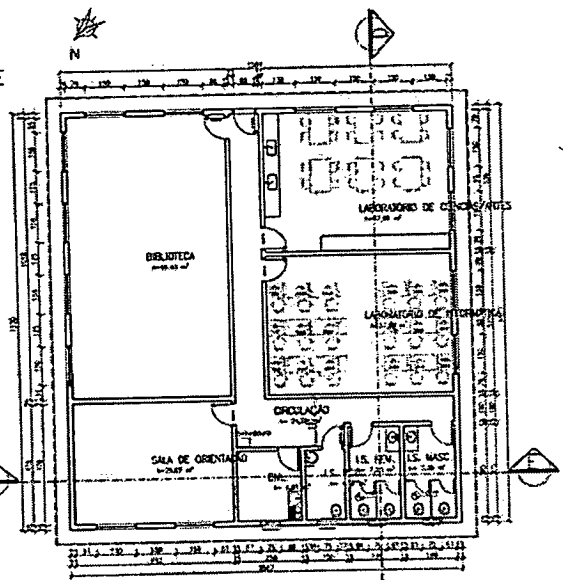
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



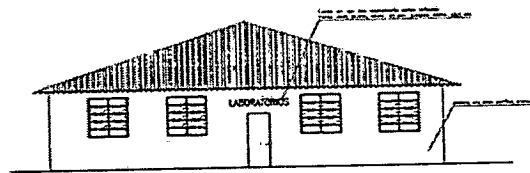
SITUAÇÃO
ESC. : 1/500



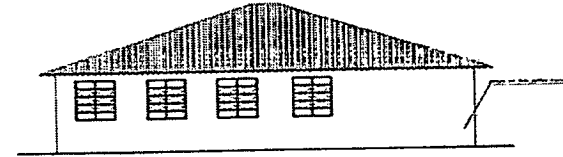
VISTA ENTRADA
ESC. : 1/100



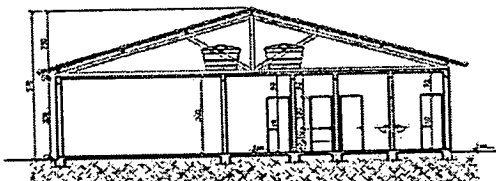
PLANTA LABORATÓRIOS
ESC. : 1/100



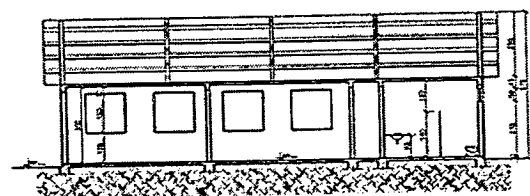
FACHADA LATERAL LABORATÓRIOS
ESC. : 1/100



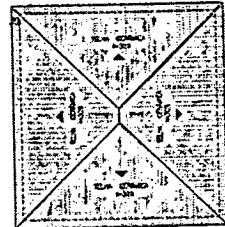
FACHADA FRONTAL LABORATÓRIOS
ESC. : 1/100



CORTE EE
ESC. : 1/100



CORTE DD
ESC. : 1/100



COBERTURA LABORATÓRIOS
ESC. : 1/200

QUADRO RESUMO DE ESQUADRIAS				
QTD	DESCRIÇÃO / CLASSE	ESPECIFICAÇÃO (MTR)	USO / ACABAMENTO	
117	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
118	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
119	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
120	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
121	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
122	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
123	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
124	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
125	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
126	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
127	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
128	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
129	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO
130	20	200	200	PARTE DE CIMA DO TETO EM TUBO DE ALUMÍNIO

LEGENDA:
 FUNDAÇÃO:
 CONCRETO:
 COQUEL:
 PISO:
 PAREDE:
 TETO:
 MARQUETARIA:
 - CORTINA DE BARRAS (V. CORTINA) COM ALUMÍNIO COM ALUMÍNIO DE LATA
 - BARRAS E BARRAS (P. CORTINA) EM TUBO DE ALUMÍNIO
 - BARRAS EM TUBO DE ALUMÍNIO

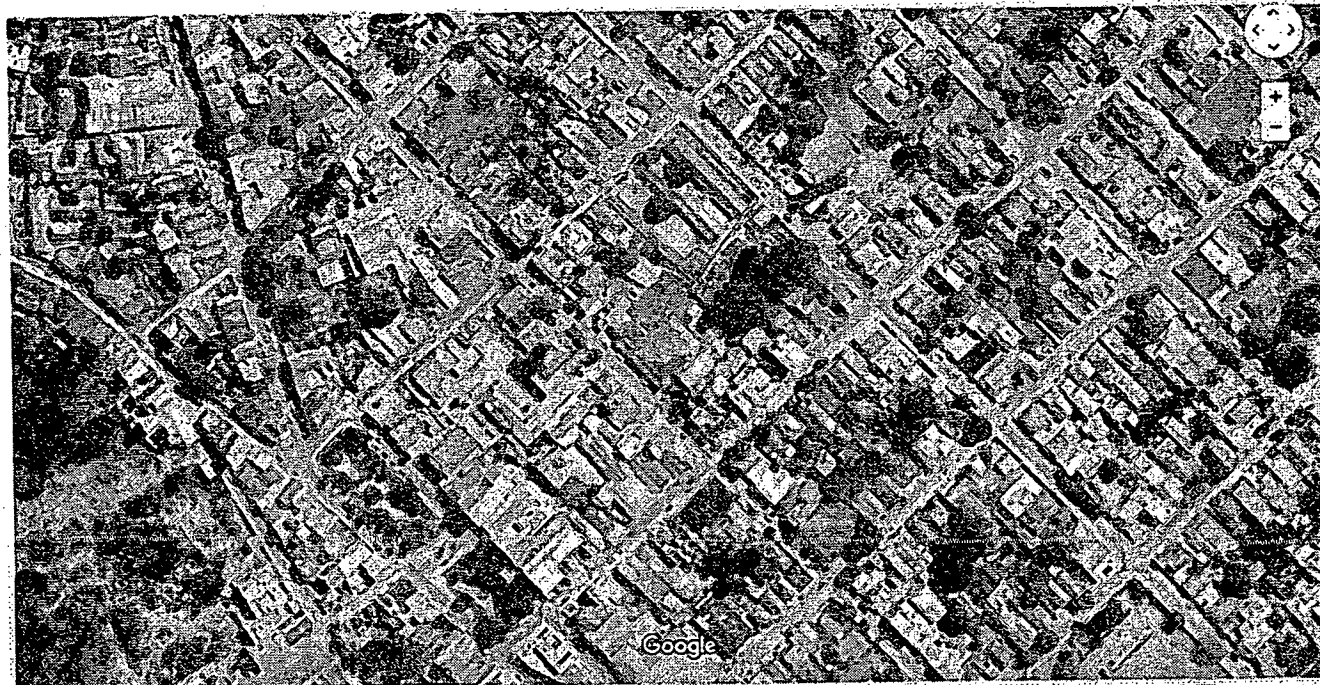
- PISO:
 1) PISO DE CIMENTO (PARQUETE) CIMENTO CEMEX EM QUADROS DE 30x30 CM
 2) PISO DE CIMENTO DE CIMENTO MARIÁ
 3) PISO DE CIMENTO ACABADO EMANADO, CEMENTO A CEM BRANCA, P.O. 4, COEFICIENTE DE APTO > 0,4
- PAREDE:
 1) BARRAS DE CIMENTO E CORTINA EM TUBO DE ALUMÍNIO EM CEM BRANCA COM ACABAMENTO EM CIMENTO ACABADO
 2) ACABAMENTO EM CIMENTO ACABADO EMANADO, CEMENTO A CEM BRANCA, P.O. 4
- TETO:
 1) TUBO DE ALUMÍNIO E CORTINA EM TUBO DE ALUMÍNIO EM CEM BRANCA COM ACABAMENTO EM CIMENTO ACABADO

MARQUETARIA:
 - CORTINA DE BARRAS (V. CORTINA) COM ALUMÍNIO COM ALUMÍNIO DE LATA
 - BARRAS E BARRAS (P. CORTINA) EM TUBO DE ALUMÍNIO
 - BARRAS EM TUBO DE ALUMÍNIO

Dante Wagner Veloso
 Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Maciel
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU 0445842-6
Fractal

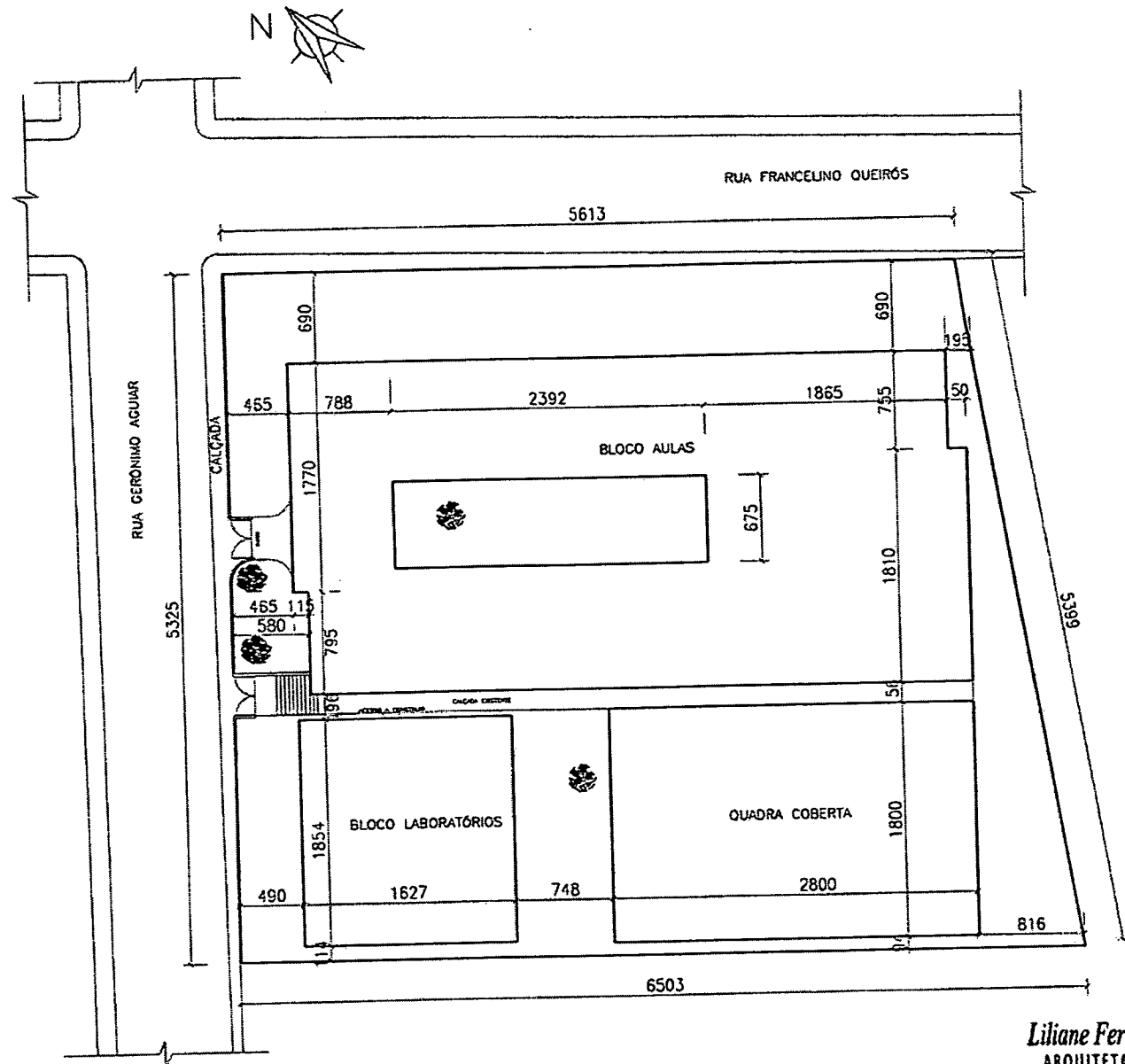
LUGAR DE EXECUÇÃO		MUNICÍPIO	
ESCOLA MUNICIPAL PADRE RAFAEL		SÃO JOÃO DO PONTE - MG	
LOCALIDADE		BARRIO	
RUA DEBENEDICTO ALVARO, 120		CENTRO	
PROPOSTOR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PONTE			
SOLICITANTE		CATEGORIA	
LILIANE FERNANDES MACIEL		CAU Nº 0445842-6	
TÍTULO DO PROJETO			
PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO			
TÍTULO		DATA	
PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO		05/08/2011	
AUTOR		TÉCNICO	
LILIANE FERNANDES MACIEL		FRACAL	
RUA DEBENEDICTO ALVARO, 120		RUA DEBENEDICTO ALVARO, 120	
ÁREA DO TERRENO		ÁREA DE PROJEÇÃO	
133,18 m²		1337,48 m²	
ÁREA ÚTIL		ÁREA DE PROJEÇÃO	
133,18 m²		1337,48 m²	



Liliane Fernandes Maciel
 ARQUITETA URBANISTA
 CAU A145842-6

ESCOLA PADRE RAFAEL - LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: UF: SAO JOÃO DA PONTE - MG	PROPRIETÁRIO: <i>Danilo Wagner Vetos</i> Prefeito Municipal	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Liliane Maciel</i>	SETEMBRO/2022	PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO AGUIAR, 120 CENTRO	CIDADE DE SAO JOÃO DA PONTE	LILIANE FERNANDES MACIEL CAU: A145842-6	CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO	



Liliane Fernandes Maciel
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU-A145842-6

SITUAÇÃO ESC. : 1/500	ESCOLA PADRE RAFAEL		PROPRIETÁRIO: <i>Danilo Magalhães Kaloss</i> Prefeito Municipal	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Liliane Fernandes Maciel</i>	SETEMBRO/2022	FRANCHA 02/02
	MUNICÍPIO - UF: SÃO JOÃO DA PONTE - ENDEREÇO: RUA GERÔNIMO AGUIAR, 120 CENTRO		PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE	LILIANE FERNANDES MACIEL CAU: A145842-6	CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221443382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALISSON GUSMAO CORDEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1412266491

Registro: MG0000167936D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de São João da Ponte

PRAÇA Olímpio Campos

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro

UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

Nº: 128

CEP: 39430000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.800,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GERONIMO AGUIAR

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Data de Início: 01/08/2022

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: Município de São João da Ponte

Bairro: CENTRO

UF: MG

Previsão de término: 29/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 120

CEP: 39430000

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MÍSTOS

Quantidade

1.937,68

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de Ampliação e Reforma da Escola Estadual Padre Rafael

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SJ PONTE 05 de DEZEMBRO de 2022
Local data

Alisson Gusmao Cordeiro
ALISSON GUSMAO CORDEIRO - CPF: 080.195.296-40

SJ PONTE
Município de São João da Ponte - CNPJ: 16.928.483/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8599467555

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.eltac.com.br/publioo/>, com a chave: bz6ZY
Impresso em: 12/12/2022 às 10:40:51 por: . ip: 177.101.39.98



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29.
comprasponte10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência

Processo de Compra: 11909

Data: 07/03/2023

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	28289	LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE GABARITO.	R\$ 2.893,64	1	SERV	R\$ 2.893,64
2	28290	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA. em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	R\$ 1.555,05	1	SERV	R\$ 1.555,05
3	28291	LIMPEZA DO TERRENO, RASPAGEM, CAPINA E QUEIMA MANUAL.	R\$ 388,41	1	SERV	R\$ 388,41
4	28292	BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE fibrocimento ondulada	R\$ 11.370,58	1	SERV	R\$ 11.370,58
5	31018	BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE fibrocimento ondulada PARA INSTALAÇÃO SANITARIA	R\$ 3.186,58	1	SERV	R\$ 3.186,58
6	31019	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 6MM E PONTALETES H 2,20M COM PORTAO.	R\$ 16.293,56	1	SERV	R\$ 16.293,56
7	31020	LIGAÇÃO PROVISÃO DE LUZ E FORÇA - INSTALAÇÃO MINIMA.	R\$ 830,13	1	SERV	R\$ 830,13
8	31021	LIGAÇÃO PROVISÃO DE AGUA E ESGOTO A REDE PUBLICA DE OBRA INSTALAÇÃO MINIMA.	R\$ 462,79	1	SERV	R\$ 462,79
9	31022	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO COMUM OU ELEMENTO VAZADO . INCLUINDO O REVESTIMENTO	R\$ 2.257,45	1	SERV	R\$ 2.257,45
10	27373	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO. INCLUSIVE AFASTAMENTO	R\$ 749,52	1	SERV	R\$ 749,52
11	26483	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES MANUAL - INCLUSIVE AFASTAMENTO.	R\$ 2.681,56	1	SERV	R\$ 2.681,56
12	31024	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHA CERAMICA COM REAPROVEITAMENTO.	R\$ 920,01	1	SERV	R\$ 920,01
13	31025	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO. inclusive a base sobre lastro de concreto	R\$ 346,25	1	SERV	R\$ 346,25
14	26345	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE.	R\$ 4.685,20	1	SERV	R\$ 4.685,20
15	26346	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA. profundidade em até 2,00m	R\$ 5.047,41	1	SERV	R\$ 5.047,41
16	26355	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM APILOAMENTO COM MAÇO DE 30KG.	R\$ 2.689,36	1	SERV	R\$ 2.689,36
17	28295	REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO.	R\$ 4.151,40	1	SERV	R\$ 4.151,40

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
comprasponete10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência

Processo de Compra: 11909

Data: 07/03/2023

18	31027	armadura de aço ca50 corte e dobra no canteiro.	R\$ 14.578,60	1	SERV	R\$ 14.578,60
19	28298	FÔRMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO, COM TÁBUAS E SARRAFOS, 3 APROVEITAMENTOS. e desforma	R\$ 12.531,88	1	SERV	R\$ 12.531,88
20	28302	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NO LOCAL. controle A, consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	R\$ 9.189,99	1	SERV	R\$ 9.189,99
21	31028	CONCRETO MAGRO DE CIMENTO PORTLAND FCK 10,0 MPA EXECUÇÃO INCLUINDO O . FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS	R\$ 884,51	1	SERV	R\$ 884,51
22	31029	IMPERMEABILIZAÇÕES DE FUNDAÇÕES E DRENOS.	R\$ 2.627,20	1	SERV	R\$ 2.627,20
23	28304	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM. a percussAo d 2 1/2	R\$ 911,01	1	SERV	R\$ 911,01
24	28305	SONDAGEM A PERCUSSÃO D=2 1/2. profundidade mInima para mediCAo 30m	R\$ 4.406,78	1	SERV	R\$ 4.406,78
25	28297	ARMADURA DE AÇO, CA 50, CORTE E DOBRA NO CANTEIRO .	R\$ 15.595,92	1	SERV	R\$ 15.595,92
26	31030	FORNCCIMENTO TRANSPORTE EXECUÇÃO DE FORMA DE CHAPA COMPENSADA. PLASTIFICADA E 12MM 3 APROVEITAMENTOS, INCLUSIVE DESFORMA PARA VIGAS PILARES E LAJE MACIÇA	R\$ 20.876,84	1	SERV	R\$ 20.876,84
27	31031	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NO LOCAL. controle A, consistência para vibração, brita 1 E 2, FCK=25 MPA e lançamento em fundação	R\$ 11.088,47	1	SERV	R\$ 11.088,47
28	31032	LAJE PRE FABRICADA COMUM PARA FORRO INTEREIXO 38 CM E 12CM. CAPEAMENTO 5CM E ELEMENTO CERAMICO 8 CM SOBRECARGA MINIMA 100KGF M2	R\$ 78.206,87	1	SERV	R\$ 78.206,87
29	31033	VERGAS OU CONTRAVERGAS RETAS EM CONCRETO ARMADO FCK 20MPA.	R\$ 5.940,06	1	SERV	R\$ 5.940,06
30	31034	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO 14X19X39 CM ESPESSURA DA PAREDE . 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1 2 8	R\$ 14.627,91	1	SERV	R\$ 14.627,91
31	31035	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERAMICO FURADO 19X19X39 CM ESPESSURA DA PAREDE. 19cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1 2 8	R\$ 18.030,01	1	SERV	R\$ 18.030,01
32	31036	TELHA CERAMICA COLONIAL INCLINAÇÃO 35 % M2 AREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO X 1,8.	R\$ 39.730,13	1	SERV	R\$ 39.730,13

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
comprasponte10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência
Processo de Compra: 11909
Data: 07/03/2023

33	31037	TELHA CERAMICA REFERENCIA 03 UNIDADES / M.	R\$ 1.761,34	1	SERV	R\$ 1.761,34
34	31038	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO ANCORADA EM laje ou parede	R\$ 88.953,82	1	SERV	R\$ 88.953,82
35	31039	TORNEIRA DE PRESSÃO metalica com arejador . cromada para uso em tanques	R\$ 180,15	1	SERV	R\$ 180,15
36	31040	VALVULA DE DESCARGA METALICA COM REGISTRO INTERNO E CANOPLA D: 32MM. 1 1/4 OU 40MM 1 1/2	R\$ 1.326,52	1	SERV	R\$ 1.326,52
37	28315	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA..	R\$ 1.726,04	1	SERV	R\$ 1.726,04
38	31041	ACABAMENTO BRUTO DIAMETRO 20MM 1/2.	R\$ 39,17	1	SERV	R\$ 39,17
39	31042	ACABAMENTO BRUTO DIAMETRO 25MM 3/4.	R\$ 240,87	1	SERV	R\$ 240,87
40	31043	BARRA DE APOIO DEFICIENTE TUBO EM AÇO INOX 1 1/4 L100CM PARA PAREDE.	R\$ 536,43	1	SERV	R\$ 536,43
41	31044	ACABAMENTO BRUTO DIAMETRO 50MM 1 1/2.	R\$ 81,10	1	SERV	R\$ 81,10
42	28319	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (COM CONEXÕES), INCLUINDO SERVIÇOS DE RASGO E ENCHIMENTO. de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	R\$ 603,32	1	SERV	R\$ 603,32
43	31045	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (COM CONEXÕES), INCLUINDO SERVIÇOS DE RASGO E ENCHIMENTO. de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	R\$ 317,14	1	SERV	R\$ 317,14
44	31046	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM (COM CONEXÕES), INCLUINDO SERVIÇOS DE RASGO E ENCHIMENTO. de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	R\$ 187,54	1	SERV	R\$ 187,54
45	31047	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO CILINDRICO COM TAMPA. CAPACIDADE 1500L	R\$ 1.965,25	1	SERV	R\$ 1.965,25
46	31048	SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML.	R\$ 285,86	1	SERV	R\$ 285,86
47	31049	PORTA ALCOOL GEL TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML .	R\$ 70,19	1	SERV	R\$ 70,19
48	28327	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA 1/2\.	R\$ 184,49	1	SERV	R\$ 184,49
49	31050	LAVATORIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA) COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS.	R\$ 1.854,10	1	SERV	R\$ 1.854,10

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
compraspon10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência

Processo de Compra: 11909

Data: 07/03/2023

50	28328	CAIXA DE INSPEÇÃO OU PASSAGEM EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM., inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	R\$ 2.980,13	1	SERV	R\$ 2.980,13
51	31051	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO. FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	R\$ 811,06	1	SERV	R\$ 811,06
52	31052	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO. DIAMETRO DE 40MM	R\$ 299,46	1	SERV	R\$ 299,46
53	31053	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO. DIAMETRO DE 50MM	R\$ 747,22	1	SERV	R\$ 747,22
54	31054	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC ESGOTO. DIAMETRO DE 100MM	R\$ 6.063,94	1	SERV	R\$ 6.063,94
55	31055	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDAVEL, CUBA SIMPLES 465X330MM.	R\$ 902,75	1	SERV	R\$ 902,75
56	31056	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 80 X 50 X 30CM, E=0,8MM, COM VÁLVULA CROMADA. sifão cromado, torneira cromada (PARA LAVAR PANELAS).	R\$ 5.120,36	1	SERV	R\$ 5.120,36
57	31057	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA EM PVC. com grelha quadrada/redonda,150x150x50mm	R\$ 245,16	1	SERV	R\$ 245,16
58	29531	TOMADA UNIVERSAL 2P+T, 15A, 250V, C/ PLACA.	R\$ 829,41	1	SERV	R\$ 829,41
59	31058	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A 250V.	R\$ 260,79	1	SERV	R\$ 260,79
60	31059	02 TECLAS SIMPLES 10A 250V.	R\$ 41,64	1	SERV	R\$ 41,64
61	31060	03 TELAS SIMPLES 10 A 250V.	R\$ 400,13	1	SERV	R\$ 400,13
62	31061	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32 A .	R\$ 189,00	1	SERV	R\$ 189,00
63	31062	DISJUNTOR BIPOLAR BIPOLAR DE 40 A 50A.	R\$ 62,36	1	SERV	R\$ 62,36
64	31063	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 120 A 125A.	R\$ 1.557,24	1	SERV	R\$ 1.557,24
65	31130	ISOLADO DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2.	R\$ 3.622,81	1	SERV	R\$ 3.622,81
66	31131	ISOLADO DE PVC SEÇÃO 4 MM2.	R\$ 5.466,49	1	SERV	R\$ 5.466,49

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
comprasponte10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência

Processo de Compra: 11909

Data: 07/03/2023

67	31132	ISOLADO DE PVC SEÇÃO 6 MM2.	R\$ 896,04	1	SERV	R\$ 896,04
68	31133	MANGUEIRA PVC CORRUGADO DIAMETRO 25MM 3/4.	R\$ 4.629,88	1	SERV	R\$ 4.629,88
69	31134	FORNECIMENTO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE VIDRO TIPO.	R\$ 448,87	1	SERV	R\$ 448,87
70	28345	CAIXA DE PASSAGEM. 4x 2 sem placa	R\$ 598,25	1	SERV	R\$ 598,25
71	31135	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RÉGUA DE PROTEÇÃO . DE CARTEIRAS E OU CARTAZES DE 10X1,7CM C CANTO BOLEADO DE IPE PEROBA ROSA OU SIMILAR RESINADO OU PINTADO	R\$ 2.441,19	1	SERV	R\$ 2.441,19
72	31136	PORTA INTERNA DE MADEIRA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DE UMA FOLHA COM BATENTE. GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 PORTA COMPLETA	R\$ 7.442,02	1	SERV	R\$ 7.442,02
73	31137	PORTA EXTERNA DE MADEIRA COLOCAÇÃO E ACABAMENTO DE UMA FOLHA COM BATENTE. GUARNIÇÃO E FERRAGEM 0,80 X 2,10 PORTA COMPLETA	R\$ 2.160,89	1	SERV	R\$ 2.160,89
74	31138	PORTA DE MADEIRA PARA SANITARIO 90X210CM CONFORME NORMA DE ACESSIBILIDADE. ACABAMENTO LISO, A PROVA DAGUA COM PUXADOR HORIZONTAL INTERNO 1 POL COM 45CM A 90 CM DO PISO MAÇANETA TIPO ALAVANCA PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR INTERNA E EXTERNA EM CHAPA DE AÇO INOX H 40CM	R\$ 1.606,18	1	SERV	R\$ 1.606,18
75	28351	JANELA DE FERRO COMPLETA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO BASCULANTE.	R\$ 29.504,39	1	SERV	R\$ 29.504,39
76	31139	PORTA DE ALUMINIO SOB ENCOMENDA DE ABRIR OU CORRER COLOCAÇÃO E ACABAMENTO. COM UMA OU DUAS FOLHAS	R\$ 3.586,54	1	SERV	R\$ 3.586,54
77	31140	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA SANITARIO.	R\$ 311,45	1	SERV	R\$ 311,45
78	28353	BARRA APOIO DEFICIENTE TUBO EM AÇO INOX 1 1/4. L=80cm para apoio de lavatório	R\$ 573,13	1	SERV	R\$ 573,13
79	28386	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA.	R\$ 29.496,66	1	SERV	R\$ 29.496,66
80	31141	REVESTIMENTO CAMADA UNICA 1,3 CIMENTO E AREIA E 20MM EMBOÇO DESEMPENADO.	R\$ 3.215,43	1	SERV	R\$ 3.215,43
81	31142	CHAPISCO COM ARGAMASSA 13, CIMENTO E AREIA, A PENEIRA.	R\$ 12.399,88	1	SERV	R\$ 12.399,88

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
comprasponte10@gmail.com
<https://saojoaodaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência

Processo de Compra: 11909

Data: 07/03/2023

82	28388	AZULEJO EXTRA ASSENTADO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	R\$ 9.617,39	1	SERV	R\$ 9.617,39
83	31143	PISO EM GRANILITE MARMORITE CIMENTO COMUM EM QUADROS EM DO 1X1M.	R\$ 21.542,74	1	SERV	R\$ 21.542,74
84	31144	GRANILITE MOLDADO NO LOCAL COM 10CM.	R\$ 6.430,23	1	SERV	R\$ 6.430,23
85	28303	LASTRO DE CONCRETO (CONTRA-PISO) NÃO ESTRUTURAL IMPERMEABILIZADO, E=6 CM.	R\$ 11.812,51	1	SERV	R\$ 11.812,51
86	31145	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA. DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR - TRAÇO 1,3	R\$ 8.674,24	1	SERV	R\$ 8.674,24
87	31146	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS.	R\$ 5.302,85	1	SERV	R\$ 5.302,85
88	31148	PASSEIO DE CONCRETO E 8CM FCK 15MPA C PREPARO PARA TERRENO. INCLUINDO PREPARO DE CAIXA SEM REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	R\$ 4.991,73	1	SERV	R\$ 4.991,73
89	26353	LÁTEX PVA EM PAREDE INTERNA (2 DEMÃOS). com fundo preparador / selador	R\$ 4.086,83	1	SERV	R\$ 4.086,83
90	31151	TINTA ACRILICA PAREDE EXTERNA SEM EMASSAMENTO - DUAS DEMÃOS.	R\$ 14.435,77	1	SERV	R\$ 14.435,77
91	31153	EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA CORRIDA A BASE DE PVA. COM DUAS DEMÃOS PARA PINTURA LATEX	R\$ 11.582,53	1	SERV	R\$ 11.582,53
92	31154	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E 2CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 x30.	R\$ 1.575,01	1	SERV	R\$ 1.575,01
93	31155	BANCADA DE GRANITO PARA PIA OU LAVATORIO E 3CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON.	R\$ 2.823,10	1	SERV	R\$ 2.823,10
94	31166	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA (INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS. EM LATÃO CROMADO) C 3CM	R\$ 9.237,22	1	SERV	R\$ 9.237,22
95	31169	PLACA DE ALUMINIO FUNDIDO COM DENOMINAÇÃO DOS COMODOS 20X5CM.	R\$ 499,31	1	SERV	R\$ 499,31
96	28418	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO.	R\$ 1.954,03	1	SERV	R\$ 1.954,03
97	31171	TRANSPORTE E CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT.	R\$ 870,83	1	SERV	R\$ 870,83
98	28421	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1.	R\$ 1.609,67	1	SERV	R\$ 1.609,67



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

PRACA OLIMPIO CAMPOS, 128
SAO JOAO DA PONTE - MG
38 32341120 - CNPJ: 16.928.483/0001-29
comprasponte10@gmail.com
<https://saojoadaponte.mg.gov.br/>

Preço de Referência
Processo de Compra: 11909
Data: 07/03/2023

99	31172	BEBEDOURO GEMINADO MG F 80 INOX.	R\$ 909,99	1	SERV	R\$ 909,99
100	31173	LETRAS AÇO ESCOVADO 20X40CM.	R\$ 1.459,55	1	SERV	R\$ 1.459,55
101	31174	LUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, COMPLETA PARA 2 LAMPADAS. TUBULARES LED 2X18W T8 TEMPERATURA DA COR 6500K FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BASE E LAMPADAS	R\$ 7.979,44	1	SERV	R\$ 7.979,44
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$666.351,13
JUSTIFICATIVA						
PREÇO DE REFERENCIA COM BASE NAS TABELAS SETOP E SINAPI						

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA